

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2025.01.15.0051



Data/Hora: 15/01/2025 19:15:54

Assunto/Tipo: MEMORANDO

Interessado: LUAN GUSTAVO SANTANA CHAVES



2025.01.15.0051

Descrição do protocolo

Memorando n 003/2025 Informar a necessidade de providências acerca da necessidade do cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa, determinando o fornecimento mensal dos itens anexados a este instrumento.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2025.01.15.0051 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: LUAN GUSTAVO SANTANA CHAVES -
Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 003/2025 Informar a necessidade de providências acerca da necessidade do cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa, determinando o fornecimento mensal dos itens anexados a este instrumento.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/25966>

DATA/HORA: 15/01/2025 19:15:54



2025.01.15.0051



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Memorando nº 003/2025-SEMUS

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora,
Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho através deste informar a necessidade de providências acerca da necessidade do cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa, determinando o fornecimento mensal dos itens anexados a este instrumento.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	CARGOS	UND. DE MEDIDA	QUANT. DE MÊS	QUANT. DO ITEM POR MÊS	TOTAL
1	TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G	Unidade	11	15	90
2	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CAIXA COM 12 FRASCOS 6,5	Caixa	11	20	120
3	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	Unidade	11	30	180
4	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML NUTRIMED CAIXA COM 90	Caixa	11	1	1
5	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL COM ALÇA 300 ML NUTRIMED CAIXA COM 150	Caixa	11	1	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

6	CARBAMAZEPINA 200 MG	Caixa	11	3	18
7	DEPAKENE LIQUIDO 100 ML	Caixa	11	3	18
8	GARDENAL 100 MG CAIXA COM 20 CAPSULAS	Caixa	11	3	18
9	FRALDA GERIATRICA CONFORT MASTERG COM 30 UNIDADE	Pacote	11	3	18

3. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO:

3.1. A previsão para conclusão da pretensa contratação possivelmente ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa. Aduzimos ainda, que a referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

4.1. Keyla Vieira de Paula Queiroz, Assessora Técnica II, Mat. 2834-2, Portaria nº 010/2025-GP.

5. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Luan Gustavo Santana Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento
Portaria nº 007/2025-GP

6. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

6.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

17/01/2025

Número: **0802793-58.2022.8.10.0128**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara de São Mateus**

Última distribuição : **08/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 83.114,16**

Assuntos: **Tutela de Urgência, Não padronizado, Consulta**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**



Partes			
Procurador/Terceiro vinculado		RAQUEL AMARAL PORTO LIMA (REQUERENTE)	
		MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO (APELADO)	
MAIARA COSTA ARAGAO (ADVOGADO)		ESTADO DO MARANHAO (APELADO)	
JORDANIA PINHEIRO ARAGAO (ADVOGADO)			
JOSCILA DOS SANTOS ROSALES (ADVOGADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13212 6483	16/10/2024 11:18	Sentença	Sentença



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 0802793-58.2022.8.10.0128

CLASSE CNJ: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

ASSUNTO: [Tutela de Urgência, Não padronizado, Consulta]

REQUERENTE: RAQUEL AMARAL PORTO LIMA

RUA DO CRUZEIRO, 279, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA - CEP:
65470-000

telefone(s): (99)8519-8235 / (98)8519-8235

REQUERIDO: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO

Praça da Matriz, 42, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA - CEP: 65470-000

ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, s/n, Edifício Clodomir Milet, Calhau,
SÃO LUÍS - MA - CEP: 65020-560



Telefone(s): (98)3333-3333 - (98)3214-1718 - (98)3235-1244 - (98)2222-2222 -
(98)3217-2562 - (98)3235-6767 - (98)3231-1880 - (99)98857-0866 - (98)3232-9784 -
(98)2108-6300 - (98)2222-2221 - (98)98182-1194 - (98)2123-7049 - (11)1111-1111 -
(98)3131-4103 - (98)98859-8220 - (99)2108-9235 - (98)2108-9235 - (98)3235-6787 -
(98)3214-1723 - (98)9232-5050 - (98)3235-4100 - (98)3232-9789 - (98)8403-4577 -
(98)3198-5500 - (98)9840-3225 - (98)9881-6456 - (98)8403-2259 - (99)8111-7532 -
(98)3214-1700 - (98)3218-8700 - (98)3235-6185 - (98)6566-4552 - (98)3226-0000 -
(00)0000-0000 - (98)9983-4752 - (98)9988-2911 - (98)8347-5276 - (86)9960-8404 -
(98)3218-8411 - (98)3219-5000 - (98)9997-2351 - (98)3219-9700 - (98)2108-9000 -
(98)3194-7700 - (98)0012-5412 - (98)3024-5597 - (98)3235-6146

Advogado: MAIARA COSTA ARAGAO OAB: MA10863 Endereço: rua da paz, 40, vila
barreto, SÃO LUÍS - MA - CEP: 65130-001 Advogado: JORDANIA PINHEIRO
ARAGAO OAB: MA24271 Endereço: PROFESSOR JOAO MORAIS DE SOUSA, 747,
CENTRO, SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA - CEP: 65272-000 Advogado: JOSCILO
DOS SANTOS ROSALES OAB: MA27509 Endereço: RUA BENU LAGO, 1139,
CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA - CEP: 65470-000

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Trata-se de ação cominatória c/c pedido de tutela de urgência.

Inicial instruída por documentos.

Decisão de ID 81116720 deferiu parcialmente a tutela de urgência para determinar ao RÉU que forneça, em até 72 horas: a) Alimentação: TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G (15 UNIDADES); SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUE AL - 12FR - 6,5 (20 UNIDADES); EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO (30 UNIDADES); FRASCO NUTRICAO ENTERAL 500ML CX/90 N UTRIMED (1 UNIDADE); FRASCO NUTRICAO ENTERAL C/ ALÇA 300ML CX/150 NUTRIMED (1 UNIDADE); b) Medicamentos e fraldas: CARBAMAZEPINA 200MG (3 unidades); DEPAKENE LIQ 100ML (3 unidades); GARDENAL 100MG CP/20 (3 unidades) e FD GERIAL'



CONFORT MASTERG/30 (3 unidades).

Relatório juntado pelo município de São Mateus (ID 81680102).

Contestação ofertada pelo Estado do Maranhão (ID 84058438).

Contestação ofertada pelo Município de São Mateus (ID 85347079).

Réplica ofertada pela DPE.

Pedido de cumprimento provisório pleiteado pela DPE (ID 87448874).

Despacho de ID 87866453 determinou que o cumprimento provisório seja autuado em apartado.

Manifestação do município (ID 88537189).

Despacho de ID 101676364 determinou a intimação das partes para especificarem provas.

A DPE requereu bloqueio de verbas públicas (ID 104488617).

Estado do Maranhão informou que não tem provas a produzir.

Decisão de ID 105924564 declinou a competência.

Manifestação do município (ID 106015240).

Vieram os autos conclusos para a 2ª vara da comarca de São Mateus, oportunidade em que este juízo determinou a devolução do caderno processual à 1ª vara, haja vista que após decisão declinatoria as partes não foram intimadas e não foi certificado o trânsito em julgado daquela.

Retornando os autos da 1ª vara, aguardado o trânsito em julgado, a declinação a esta 2ª vara restou operada.

Decisão de id 123720607 determinou a realização de consulta ao sistema NATJUS e manteve a liminar deferida em momento anterior pelo juiz da 1ª vara.

Nota técnica lavrada pelo NATJUS foi juntada aos autos (id 123942633).

Intimadas sobre a nota técnica, as partes não indicaram outras provas a serem produzidas.

Vieram os autos conclusos. Passo a decidir.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO IMEDIATO JULGAMENTO DA LIDE

Inicialmente, insta salientar que há a possibilidade, *in casu*, do julgamento antecipado da lide, com fulcro no art. 355, inciso I, do NCPC, vez que a questão de mérito é de direito e de fato, porém não existe a necessidade de produzir provas orais em audiência, sendo suficiente para o deslinde da causa as provas documentais carreadas aos autos pelas partes.

Incumbem às partes instruírem suas petições iniciais e contestações com os

documentos destinados a comprovarem suas alegações (art. 434, NCPC). Juntadas posteriores são admitidas, apenas, quando se tratam de documentos advindos após o ingresso da ação em juízo, devendo a parte comprovar o motivo que a impediu de juntá-lo no momento exato (art. 435, NCPC).

Desta forma, ciente do compêndio documental carreado aos autos pelas partes, saliento que há a possibilidade, *in casu*, do julgamento antecipado da lide, com fulcro no art. 355, inciso I, do NCPC, vez que a questão de mérito é de direito e de fato, porém não existe a necessidade de produzir provas orais em audiência.

Diz o art. 355 do NCPC:

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - não houver necessidade de produção de outras provas;

II - o réu for revel, ocorrer o efeito previsto no art. 344 e não houver requerimento de prova, na forma do art. 349.

Como se pode verificar não se trata de permissão da lei, mas, sim, de mandamento. Ela usa de toda a força que dispõe, obrigando o magistrado a proceder conforme seus desígnios.

Ainda, é interessante afirmar que o julgamento antecipado da lide, quando satisfeitos os requisitos legais, não constitui constrangimento ou cerceamento de defesa.

Na mesma toada é o entendimento sufragado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

Não há falar em cerceamento de defesa face ao julgamento antecipado da lide, quando este se deu nos termos do art. 330, I do CPC, e a parte requerida deixou de carrear aos autos a prova documental nas oportunidades descrita no art. 396 do CPC. [...] (TJMA – APL 0392902013 MA 0000075-45.2007.8.10.0097, Relator: RICARDO TADEU BUGARIN DAUILIBE, Data de Julgamento: 28/04/2014, QUINTA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 13/06/2014).

2.2 DA(S) PRELIMINAR(ES)

Afasto a preliminar arguida pelos entes requeridos.

Sendo solidária a responsabilidade dos entes federados em temas alusivos à saúde, pode a demanda ser dirigida apenas em face do ente requerido, não havendo justificativa para incluir contra a vontade da parte autora a UNIÃO ou quiçá declinar a competência para a Justiça Federal.

Prossigo com a matéria de fundo.

2.3 DO MÉRITO

O direito à saúde é um direito constitucional de 2ª geração, ou seja, integra os direitos sociais consistentes numa obrigação de fazer por parte do Estado em sentido amplo e que tem o dever de garantir o mínimo existencial aos cidadãos.

Do mesmo modo, é tranquila e sedimentada a jurisprudência do STJ no sentido de que é solidária a responsabilidade da União, Estados e Municípios em relação ao dever

constitucional de fornecer tratamento médico adequado a pessoas hipossuficientes, que dele necessitem, cujo fundamento é o artigo 196 da CF/88.

Em atenção ao sistema de precedentes (art. 489, § 10, inciso VI, do NCPC) deve-se também ter em mente os entendimentos firmados pelos tribunais superiores em sede de recursos repetitivos e repercussão geral.

Nestes termos tem-se os entendimentos firmados pelo STF (Tema 793) e STJ (Tema 106), os quais trago à colação:

TEMA 793

"Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro".

TEMA 106

"A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; iii) existência de registro do medicamento na ANVISA, observados os usos autorizados pela agência".

Objetivando auxiliar os magistrados que lidam com demandas de saúde pública, o CNJ através do Provimento de número 84/2019 instituiu o Sistema NATJUS, determinando o seguinte:

Art. 1º Os Magistrados Estaduais e os Magistrados Federais com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde, ainda que durante o plantão judicial, quando levados a decidirem sobre a concessão de determinado medicamento, procedimento ou produto, poderão solicitar apoio técnico ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do seu Estado ou ao NAT-JUS NACIONAL.

Portanto, as informações prestadas pelo sistema NATJUS possuem cunho técnico e devem ser valoradas para a correta solução da lide.

Pois bem, a parte autora solicitou o seguinte em sede de tutela de urgência e em decisão de mérito:

[...] 4.1 A concessão da liminar, inaudita altera pars, do pedido de tutela provisória de urgência, a fim de que a fim de que os réus forneçam e custeie ao autor o seguinte: a) Alimentação: TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G (15 UNIDADES); SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUE AL - 12FR -6,5 (20 UNIDADES); EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO (30 UNIDADES); FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 500ML CX/90 N UTRIMED (1 UNIDADE); FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ ALÇA 300ML CX/150 NUTRIMED (1 UNIDADE). b) Medicamentos e fraldas: CARBAMAZEPINA 200MG (3 unidades); DEPAKENE LIQ 100ML (3 unidades); GARDENAL 100MG CP/20 (3 unidades) e FD GERIAI' CONFORT MASTERG/30 (3 unidades). Mensalmente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a intimação da decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

a ser revertida em favor da requerente, nos termos prescritos nos documentos médicos em anexo, bem como, os demais procedimentos que se mostrarem indispensáveis ao requerente;[...].

Seguindo as orientações constantes do Provimento nº 84/2019 do Conselho Nacional de Justiça este juízo solicitou esclarecimentos do NATJUS o qual manifestou-se, em suma, da seguinte forma:

1. Trophic infant baunilha 800G + insumos (equipo nutrição enteral com filtro + frasco nutrição enteral 500ml nutrimed + frasco nutrição enteral 300ml com alça nutrimed): Possui registro na ANVISA; Não está inserido no SUS; O SUS não fornece suplementos alimentares ou dieta enteral para uso domiciliar. Na saúde suplementar, há diversas opções comerciais de suplemento alimentar; conclusão favorável pelo NATJUS concluindo que HÁ ELEMENTOS TÉCNICOS para sustentar o uso de SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PACIENTES COM PARALISIA CEREBRAL E DESNUTRIÇÃO. Não há, porém, elementos para sustentar o uso de um suplemento específico sobre outros.

2. Sistema Fechado de aspiração de traqueal: Possui registro na ANVISA; Não está inserido no SUS; Conclusão não favorável pelo NATJUS, considerando que não há pedido médico solicitando o dispositivo e ausentes dados que justifiquem a solicitação.

3. CARBAZEPINA (princípio ativo): Possui registro na ANVISA; disponibilizado pelo SUS; Conclusão favorável pelo NATJUS CONSIDERANDO o diagnóstico de epilepsia secundário a paralisia cerebral, conforme dados clínicos acostados ao processo, CONSIDERANDO que o protocolo clínico do Ministério da Saúde contempla a carbamazepina como opção terapêutica para epilepsia, estando esta medicação disponível no SUS.

4. DEPAKENE: Possui registro na ANVISA; está inserido no SUS; Conclusão favorável do NATJUS, CONSIDERANDO o diagnóstico de epilepsia secundário a paralisia cerebral, conforme dados clínicos acostados ao processo, CONSIDERANDO que o protocolo clínico do Ministério da Saúde contempla o valproato de sódio como opção terapêutica para epilepsia, estando esta medicação disponível no SUS.

5. GARDENAL: Possui registro na ANVISA; está incluído no SUS; conclusão favorável do NATJUS, CONSIDERANDO que o paciente em questão apresenta quadro clínico compatível com epilepsia secundária a paralisia cerebral devido a hipoxia neonatal grave, CONSIDERANDO que a droga solicitada está disponível no SUS, conforme consta no RENAME 2022, CONSIDERANDO que a medicação solicitada é prevista em PCDT para epilepsia.

6. Fraldas: Registro na ANVISA; está inserido no SUS; conclusão favorável pelo NATJUS, CONSIDERANDO o diagnóstico de paralisia cerebral, conforme relatório médico anexo, CONSIDERANDO o quadro neurológico, a incapacidade de controle esfinteriano, CONSIDERANDO a necessidade de cuidado e higiene.

Assim sendo, observa-se que o NATJUS manifestou-se contrário apenas quanto à disponibilização de Sistema Fechado de aspiração de traqueal, afinal de contas não há nos autos laudo médico solicitando referido dispositivo.

Portanto, ausente um laudo médico solicitando o sistema fechado de aspiração traqueal, não tendo a parte autora adimplido o seu ônus probatório (art. 373, I, NCPC), a disponibilização do mesmo não pode ser exigida dos entes federados.

Quanto aos demais itens que compõem o pedido, manifestando-se favoravelmente o NATJUS; havendo solicitação médica e comprovado que são necessários para a tutela da saúde do infante, o qual não dispõe de condições financeiras para adquiri-los de outra forma; sendo a saúde um direito de todos e dever dos entes federados (art. 196, CF/88); o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana em conjunto com a primazia conferida ao direito dos infantes conduz à conclusão de que os mesmos devem ser disponibilizados ao infante.

Nestes termos:

APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. REJEITADA. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DA UNIÃO. DESNECESSIDADE. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. PRODUTO/INSUMO NÃO PADRONIZADO PELO SUS. REGISTRO NA ANVISA. TEMA 106 DO STJ. REQUISITOS CUMPRIDOS. PARECER NATJUS FAVORÁVEL. INEFICÁCIA DOS TRATAMENTOS ANTERIORES. SENTENÇA MANTIDA. 1. O Incidente de Assunção de Competência nº 14 do Superior Tribunal de Justiça afetou a matéria relativa ao fornecimento de medicamentos não padronizados, mas devidamente registrado na ANVISA, tendo a Corte Superior determinado que o Juiz estadual deve abster-se de praticar qualquer ato judicial de declinação de competência, razão pela qual os autos deverão ser processados e julgados na jurisdição estadual. 2. **A saúde é um direito fundamental previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal e está intimamente relacionada ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, em consonância com o preconizado, respectivamente, pelos artigos 5º, caput, e 1º, III, ambos do texto constitucional.** 3. A presente hipótese versa sobre tratamento de leucemia mieloide aguda, evidenciando um estado de recidiva durante terapia de manutenção, que necessita do medicamento trióxido de arsênico. 4. Segundo o entendimento jurisprudencial, a obrigação do Estado em fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do Sistema Único de Saúde - SUS - impõe a demonstração, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado, da imprescindibilidade do medicamento, da ineficácia dos fármacos fornecidos pelo SUS, além da incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento e existência de registro na ANVISA. Trata-se de tese consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ - em sede de recursos repetitivos no julgamento do Resp 1.657.156/RJ (Tema nº 106). 5. **Na espécie, restou demonstrada a incapacidade financeira do autor da demanda, a imprescindibilidade do tratamento e a ineficácia dos procedimentos disponíveis na rede pública para tratamento da moléstia que a aflige.** 6. **O NATJUS/TJDF se manifestou favoravelmente à demanda.** 7. Preliminar rejeitada. Recurso conhecido e não provido. (Acórdão 1924868, 0710733-55.2023.8.07.0018, Relator(a): ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA, 6ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 18/09/2024, publicado no PJe: 01/10/2024.)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. TUTELA DE URGÊNCIA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO NATJUS. REQUISITOS. PRESENTES. 1. Estão presentes os requisitos autorizadores para o deferimento da tutela de urgência, previstos no artigo 300 do CPC. 2. O Tema n. 106 do Superior Tribunal de Justiça prescreve que a concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do

medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. **3. Preenchidos os requisitos cumulativos estabelecidos no Tema 106/STJ e havendo nota técnica, emitida pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - NATJUS, favorável à concessão do medicamento, aliado ao perigo da demora, é devida a condenação do ente público ao fornecimento compulsório do medicamento pleiteado.** 4. Agravo de instrumento conhecido e provido. (Acórdão 1918496, 0719570-22.2024.8.07.0000, Relator(a): ANA CANTARINO, 5ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 05/09/2024, publicado no PJe: 18/09/2024.)

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. RELATÓRIO MÉDICO. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTO OFF LABEL. TRAMETINIBE. LIMITES DO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. NOTA TÉCNICA DO NATJUS/CNJ FAVORÁVEL. CABIMENTO DA TUTELA. DECISÃO MANTIDA. 1. A jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça passou a entender que o rol da Agência Nacional de Saúde não pode ser considerado meramente exemplificativo, sob pena de se inviabilizar a saúde suplementar. 2. A partir deste entendimento, a necessidade de cobertura de procedimentos ou medicamentos não previstos no rol da ANS deve ser observada caso a caso, podendo ser admitida, de forma excepcional, quando demonstrada a efetiva necessidade, através de prova técnica, não bastando apenas a prescrição do médico que acompanha o paciente, devendo ser observados, prioritariamente, os procedimentos e medicamentos previstos no rol de cobertura mínima e, somente com demonstração técnica da efetiva necessidade, poderá ser autorizada a cobertura em hipótese não contratada ou não prevista no referido rol. 3. **In casu, consta no NATJUS/CNJ nota técnica realizada sobre o uso do medicamento TRAMETINIBE, no tratamento da patologia NEUROFIBROMATOSE, conclusiva de forma favorável, de modo que a sua cobertura não por ser restringida no tratamento do caso em litígio.** 4. Agravo conhecido e não provido. (AI 0801925-76.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador(a) JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, 3ª CÂMARA CÍVEL, DJe 02/09/2022)

3. DISPOSITIVO

Diante todo o exposto, extingo os autos com resolução do mérito, julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito autoral, ratificando em partes a liminar de *id retro*, para **CONDENAR** o **ESTADO DO MARANHÃO** e o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**, solidariamente responsáveis, a disponibilizarem ao infante, mensalmente, todo dia 10, sob pena de multa única no valor de R\$ 6.000,00, os seguintes itens: a) Alimentação: TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G (15 UNIDADES); b) EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO (30 UNIDADES); c) FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL 500ML CX/90 N UTRIMED (1 UNIDADE); d) FRASCO NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ ALÇA 300ML CX/150 NUTRIMED (1 UNIDADE); e) CARBAMAZEPINA 200MG (3 unidades); f) DEPAKENE LIQ 100ML (3 unidades); g) GARDENAL 100MG CP/20 (3 unidades); h) FD GERIAL' CONFORT MASTERG/30 (3 unidades).

Deverá a genitora do infante comparecer mensalmente na Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, na data acima determinada, para recebimento dos itens deferidos em favor do infante.

Deixo de condenar as partes ao pagamento das custas processuais.

Considerando que os entes requeridos sucumbiram em maior parte, restam condenados ao pagamento dos honorários de sucumbência no valor de 10% do valor

da causa, o qual será devido ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

P. R. I.

Sentença não sujeita ao reexame necessário com fulcro no art. 496, parágrafo quarto, inciso II, do NCPC.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.



São Mateus/MA, datado e assinado eletronicamente

Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim

Juiz de Direito titular da 2ª vara



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0051.

A Equipe de Planejamento da Contratação,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas através do Documento de Formalização de Demanda – DFD em epigrafe, venho por meio deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la e instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de janeiro de 2025.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A Sua Senhoria a Senhora,

Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo nº 2025.01.15.0051 cujo objeto reside nas providências acerca do cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa ao processo, visando atender as necessidades da mesma, e tendo em vista a especificidade do objeto, justifico a **DISPENSA** do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base no Art. 8º, inciso I do Decreto Municipal nº 029/2023 e demais legislações pertinentes à matéria.

Nesse contexto, segue anexo **Mapa de Gerenciamento de Riscos** como solicitado. Dessa forma, encaminho os autos do processo em epigrafe ao setor competente para providências acerca do prosseguimento do feito e demais providências cabíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2025.

Keyla Vieira de Paula Queiroz
Assessora Técnica II-Mat. nº 2834-2
Portaria nº 010/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para providências acerca do cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa aos autos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. Riscos:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexecutáveis
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexecutável seja observado e reaver o dano ao erário

Risco 03	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

2. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ASSINATURA

Keyla Vieira de Paula Queiroz
Assessora Técnica II - Mat. n° 2834-2
Portaria nº 010/2025-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao
Ilmo. Sr.
Luan Gustavo Santana Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0051

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado as necessidade apresentadas e especificidades da matéria objeto da decisão judicial proferida, como também a Nota Técnica nº 237076, emitida pelo Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, anexadas aos autos, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2024.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa aquisição tem como fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o tema quanto as possibilidades de Dispensa de Licitação;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Justifica-se pela necessidade quanto ao cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente de Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, onde a referida decisão judicial determinou que o município de São Mateus do Maranhão/MA fornecesse alimentação especial, insumos e medicamentos;

3.2 Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra dos referidos itens, de forma que faça valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que poderão ser impostas;

3.3 Aduzimos ainda, que restam demonstradas a necessidade e a motivação da referida contratação, visto a saúde é direito de todos e dever do Estado contribuir para a manutenção de saúde dos cidadãos, e que os itens mencionados é fator importante no tratamento e cuidados do paciente beneficiário, servindo como medida coadjuvante na evolução clínica do mesmo, visando a manutenção ou recuperação da saúde de forma geral, como também seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanências hospitalares e demais situações que possa ocorrer devido seu estado de saúde;

3.4 Deste modo, o direito à saúde e a vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. Destarte, a presente contratação se faz justificada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, perante a obrigação do cumprimento da demanda judicial mencionada imposta ao município.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo é o fornecimento de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme descrito neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência deverá cumprir as especificações exigidas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

5.1.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.1.2 Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes neste Termo de Referência;

5.1.3 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.1.4 Todo o material deverá ser novo e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;

5.1.5 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.1.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços;

5.1.7 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 24 (vinte) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

5.1.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2 Quanto a Sustentabilidade:

5.2.1 Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.3 Quanto da Exigência de Amostras:

5.3.1 Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente,



na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto no Termo de Referência e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3.2 A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contados da convocação do (a) licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.3.3 A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.3.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.6 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.3.7 O produto apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.3.8 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.9 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.10 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar os materiais no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.11 A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia do (a) licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar ao (a) licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.12 O (a) licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o (a) licitante subsequente convocado;

5.3.13 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



6.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação. Nesse contexto procedeu-se diligências e averiguações junto a responsável pelo Serviço de Atenção Domiciliar – SAD deste município, que identificou a necessidade de substituição da alimentação enteral requerida, por outra equivalente, conforme **Parecer Nutricional** anexado a este Termo de Referência, pelas razões declinadas abaixo:

6.1.1 O paciente beneficiário atualmente se encontra com quase 13 (doze) anos, vindo a completar a referida idade em dezembro do ano corrente, sendo fundamental uma alimentação adequada para sua faixa etária, com grande aporte de nutrientes para completar seu desenvolvimento;

6.2 Cabe ressaltar que verificou-se junto a mãe (Requerente) do paciente beneficiário quanto a necessidade de substituição da mencionada alimentação especial, onde a mesma opinou favoravelmente, conforme **Termo de Ciência e Concordância** anexado a este Termo de Referência;

6.3 Diante do exposto, segue anexado a este Termo de Referência, documentos pertinentes que vislumbram a substituição da alimentação enteral dentro da real necessidade do paciente beneficiário, sem prejuízo da observância dos preceitos legais. Dessa forma, entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALLOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	Lata	324	R\$ 111,88	R\$ 36.249,12
02	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	Unidade	360	R\$ 5,40	R\$ 1.944,00
03	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	Unidade	360	R\$ 4,63	R\$ 1.666,80



7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O custo estimado total da pretensa contratação é de **R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços anexa a este Termo de Referência, cuja justificativa de preços se encontra amoldada no Art. 13 do Decreto Municipal nº 031/2023, como também no Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor;

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do item deste Termo de Referência;

10.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.8. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

10.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



10.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.1.17. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

10.1.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

10.1.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

10.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.2. Exigências de Habilitação:

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1.1. Habilitação Jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**



inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º



de maio de 1943;

- f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

LG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = _____

Passivo Circulante

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

n. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.2.1.4. Qualificação Técnica:



- a. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou medicamentos e insumos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (para fornecimento de medicamentos e insumos, incluso portaria 344/98) competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município;
- c. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 5 (cinco) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 14.133/2021;
- d. Caso a documentação ora exigida no mencionado não seja apresentada conforme exige, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

11.1. Do Prazo de Entrega:

11.1.1. O prazo de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência é de até **07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo este prazo **IMPRORROGÁVEL**, haja vista se tratar de Tutela de Urgência deferida através do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128. Dessa forma, o não cumprimento da entrega na data e horário determinado, ocasionará penalidades cabíveis;

11.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

11.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA;

11.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade,



informando à empresa da decisão proferida em até 48 horas (quarenta e oito) após a data do pedido;

11.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

11.2. Da Forma de Entrega:

11.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

11.2.2. No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

11.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

11.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

11.3. Do Horário e Local de Entrega:

11.3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

11.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

11.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

11.4. Do Recebimento dos Produtos:

11.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e



consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

11.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

11.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

11.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

11.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

11.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

11.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

12.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

12.2 O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior), sem prejuízo da garantia legal constante da legislação consumerista quanto à vícios ocultos/não aparentes ou de difícil constatação.

13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo da vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.



14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

14.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

14.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

14.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

14.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

14.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;



14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

15.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

15.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

15.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

16.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

16.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;



17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à



execução do objeto contratado;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

17.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

17.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

17.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

18. SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

18.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

18.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.

Luan Gustavo Santana Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento
Portaria nº 007/2025- GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



São Mateus do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2024.


Lucélia Martins

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

A

Prefeitura de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente a Dispensa de Licitação nº. ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de _____, de interesse desta

Administração Pública Municipal, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

DADOS DO PACIENTE

NOME: ELANO PORTO LIMA

IDADE: 12 ANOS

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/2012

DIAGNOSTICO: MICROCEFALIA, EPILEPSIA E PARALISIA CEREBRAL COM ENTERAL EXCLUSIVA:
PACIENTE ACAMADO, DISFÁGICO, EM TERAPIA NUTRICIONAL VIA GATROSTOMIA, SEM
POSSIBILIDADE DE NUTRIÇÃO VIA ORAL ADEQUADA.

Venho através deste informar, para os devidos fins, a necessidade da substituição da dieta enteral do paciente **ELANO PORTO LIMA**, visto que no momento inicial do pleito judicial que determinou o fornecimento da TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G, por parte da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o referido paciente tinha apenas 10 (dez) anos de idade, porém atualmente o mesmo já se encontra com quase 12 (doze) anos completos, vindo a completar a citada idade em dezembro do corrente ano. Nesse contexto é fundamental e necessário uma alimentação adequada para sua faixa etária, com grande aporte de nutrientes para completar seu desenvolvimento. Diante do exposto, segue descrição da nova Fórmula:

DESCRIÇÃO DA DIETA: Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para **atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional**, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade, contendo uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica (na diluição padrão) e Isenta de lactose.

DESCRIÇÃO DA FÓRMULA: Isosource 1.0 400g

QUANTIDADE DE NUTRIÇÃO ENTERAL NECESSÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DO PACIENTE:

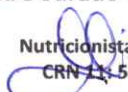
Densidade calórica: 1,0Kcal/ml

VOLUME (MÊS): 27Lt/mês



Stefany Paula Oliveira do Nascimento
Coordenador SAD
Portaria nº 156/2025-GP

Paloma Dourado dos S. de Sá



Nutricionista Clínica
CRN 215.5149

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ofício Nº 037/2025 – SEMUS.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora,
Raquel Amaral Porto Lima
Responsável do menor
Rua do Cruzeiro, nº 279, Centro
São Mateus do Maranhão

Assunto: Solicitação de concordância de substituição de dieta enteral.

Senhora Responsável,

Solicitamos a Vossa Senhoria, a concordância na substituição da dieta enteral do menor **Elano Porto Lima**, em cumprimento a decisão judicial concedida em sede de liminar, referente ao Processo nº 0802793-58.2022.8.10.0128.

Cabe ressaltar que, foram realizadas consultas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação. Nesse contexto procedeu-se diligências e averiguações junto a responsável pelo Programa de Serviço de Atenção Domiciliar – SAD deste município, que identificou, quanto a alimentação enteral requerida em sede de pleito judicial, a necessidade de sua substituição por outra equivalente, visto que o paciente beneficiário atualmente se encontra com quase 13 (doze) anos, vindo a completar a referida idade em dezembro do corrente ano, sendo fundamental e necessária uma alimentação adequada para sua faixa etária, com grande aporte de nutrientes para completar seu desenvolvimento, conforme Parecer Nutricional anexado.

Atenciosamente,

Luan Gustavo Santana Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento
Portaria nº 007/2025-GP



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Assunto: Ciência e Concordância de substituição de Dieta Enteral.

Eu, Raquel Amaral Porto Lima, **DECLARO** que quanto a alimentação TROPHIC INFANT BAUNILHA 800G, acato o Parecer Nutricional emitido pela nutricionista Paloma Dourado dos S. de Sá, CRN-11 nº 5149, nutricionista do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e concordo com a substituição da alimentação solicitada, através de processo judicial, pela **ISOSOURCE 1.0 400 MG.**

Respeitosamente,

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025

Raquel Amaral Porto Lima
Responsável/Requerente (Mãe do Paciente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Memorando nº 004/2025-SEMUS

A Ilma. Sra.

Ana Beatriz de Almeida da Silva

Seção de Cotação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0051

OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar Pesquisa de Mercado do processo administrativo em epigrafe, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 031/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, entende-se necessária a Pesquisa de Mercado dos seguintes itens e quantitativos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
01	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	Lata	324
02	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	Unidade	360
03	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	Unidade	360

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de janeiro de 2025.

Luan Gustavo Santana Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento
Portaria nº 007/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

PROCESSO: 2025.01.15.0051

OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 037/2025 - SEMUS, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 031/2023, Art. 23 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

- a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;
- b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto ao Banco de Preços sobre um conjunto de três preços, oriundos dos parâmetros acima citados.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, segue em anexo Relatório do Banco de Preços e Mapa de Apuração.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025.

Ana Beatriz de Almeida da Silva

Seção de Cotação
Portaria nº 011/2025-GP



Preeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Mapa de Apuração de Pesquisas de Preços

CNPJ: 06.019.491/0001-07

Responsável: Ana Beatriz de Almeida da Silva

Matrícula: 000188-3

Telefone: (99) 98268-8940

Departamento: Seção de Cotação



Relatório de Cotação: DAMENDA JUDICIAL

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 16:41:28 e 17/01/2025 17:22:20

Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:38:52 (IP: 170.0.124.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Isosource 1.0 400 mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	324	R\$ 111,88 (un)	-	R\$ 111,88	90,9%	R\$ 36.249,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	18593103000178-1-000865/2024	31/10/2024	R\$ 129,00
2	46.599.833/0001-11 - PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	00016924	17/10/2024	R\$ 115,00
3	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05628919000148-1-000039/2024	24/05/2024	R\$ 91,65

Valor Unitário R\$ 111,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,88

Item 2: Equipo Nutrição Enteral com Filtro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	360	R\$ 5,40 (un)	-	R\$ 5,40	4,9%	R\$ 1.944,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.828.496/0001-38 - PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	NºPregão:900062024 UASG:983531	26/03/2024	R\$ 5,20

Valor Unitário R\$ 5,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 20/01/2025 11:38:52 (IP: 170.0.124.50)
Código Validação: 9RWDFQk6XiXtQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jz6QSam3Q8m0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9RWDFQk6XiXtQm1WavOvmDU1gjY1Jp8jz6QSam3Q8m0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135018 - EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS	00348003000110-1-001082/2024	26/11/2024	R\$ 5,80
2	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	07974082000114-1-000115/2024	15/08/2024	R\$ 5,20

Valor Unitário

R\$ 5,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40

Item 3: Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	360	R\$ 4,63 (un)	-	R\$ 4,63	4,2%	R\$ 1.666,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS	18017384000110-1-000034/2024	06/03/2024	R\$ 5,13
2	45.126.851/0001-13 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	00000124	01/02/2024	R\$ 4,65
3	87.615.449/0001-42 - PM DE TAPEJARA	60900-19-2024-PRD	01/02/2024	R\$ 4,10

Valor Unitário

R\$ 4,63

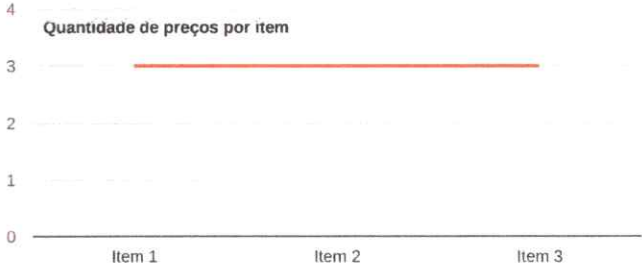
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,63

Valor Global: R\$ 39.859,92

Valor do item em relação ao total

- 1) Isosource 1.0...
- 2) Equipo Nutrição...
- 3) Frasco Nutrição...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Isosource 1.0 400 mg

Preço Estimado: R\$ 111,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,88

Quantidade	Descrição	Observação
324 Latas	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolípídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14,133)



Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO
Objeto: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DO PACIENTE Z.M.S. PROCESSO JUDICIAL NRO 0026425102014, ATENDIDO PELA FARMACIA DE TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Descrição: ISOSOURCE 1.0 - ISOSOURCE 1.0

Data: 31/10/2024 08:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18593103000178-1-000865/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.794.870/0001-50	DROGARIA FIDALGA LTDA	R\$ 129,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
MG	Monte Carmelo	R RAUL SOARES, 29	brasil@brasilcontabilidademg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.833/0001-11
Órgão: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAIS DECORRENTES DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS IMPOSTAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.
Descrição: ISOSOURCE JUNIOR 400 GRS - ISOSOURCE JUNIOR 400 GRS

Data: 17/10/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00016924
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: 177.39.80.66:8085/transparencia/
Quantidade: 69
Unidade: LATA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.714.953/0001-87	DORIVAL RUBENS HELENA	R\$ 115,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANTONIO MONTILHA RUIZ, 1240	(17) 3463-2526	socramboer@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 91,65
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.378.898/0001-52
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA ATENDER AS DEMADAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA-GO.
Descrição: LEITE ISOSOURCE 1.0 400 GR - LEITE ISOSOURCE 1.0 400 GR

Data: 24/05/2024 10:03
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 05628919000148-1-000039/2024
Lote/Item: 1/212
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.409.067/0001-94	DROGARIA FELICIDADE LTDA	R\$ 91,65
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Equipo Nutrição Enteral com Filtro

Preço Estimado: R\$ 5,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,20

CNPJ: 13.828.496/0001-38
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e correlatos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira-BA.
Descrição: **Equipo de nutrição enteral** - Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Em Cruz, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual
CatMat: **610251** - Equipo De Nutrição Enteral - Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor | Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via | Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível | Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete | Conector Dieta: Ponta Em Cruz | Conector Paciente: Escalonado | Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm | Adicional: C/ Clamp | Compatibilidade: C/ Equipamento | Esterilidade: Estéril, Uso Único | Tipo Embalagem: Individual

Data: 26/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900062024 / UASG:983531
Lote/Item: /401
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2024 11:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
03.528.482/0001-45	GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 3,55	
VENCEDOR						
Marca: SAMTRONIC						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: UND						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Lauro de Freitas	R GILVAN FERNANDES, 188	Ana	(71) 3487-4024	ggcdistribuidoraltda@gmail.com	
52.238.998/0001-60	UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				R\$ 3,56	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MDK						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 4,19	
Marca: BIOSANI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BIOSANI						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 09	Hugo	(71) 3393-1058	licitacoes@divimeda.com.br	
30.960.128/0001-68	PFL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				R\$ 4,19	
Marca: MDK MED/MDK MED						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FOTOTENSIVEL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
BA	Jequié	R COSTA BRITO, 348	(73) 9976-2704/ (73) 3525-9507		carlosbarros_77@hotmail.com	
38.471.773/0001-29	JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI				R\$ 5,20	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Lauro de Freitas	R PELICANO, 341	(71) 9678-9043	cgcontabil@gmail.com		
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA				R\$ 9,60	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 300.0000						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Itabuna	RODOVIA BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br	
15.229.287/0001-01	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 10,17	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MDK						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Guanambi	RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	Laila	(77) 3451-8800	licitacao@vivrehospitalar.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
27.937.238/0001-02	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				R\$ 10,37	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FOTOSSENSÍVEL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	TV JOSE ROCHA, 14E	Fernando	(71) 98207-7917	aescomercio@outlook.com.br	
						
03.935.967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI				R\$ 45,00	
Marca: MDK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MDK						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Camaçari	R QUADRANGULAR, SN	(71) 3130-3622/ (71) 3130-3389	empresasdivaldonogueiracontabilidade@outlook.com		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA / 135018 - EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS

Data: 26/11/2024 07:59

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Vacinas, Medicamentos Veterinários, antiparasitário, o objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme Termo de Referência em anexo. Qualquer divergência entre este Termo de Referência e as especificações divulgadas no sítio do Comprasnet, prevalecerão as constantes neste Termo de Referência. Deverão ser cotados materiais de primeira qualidade, nos preços ofertados deverão estar inclusos: frete, impostos, taxas e demais custo

SRP: NÃO

Identificação: 00348003000110-1-001082/2024

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2024 00:00

Descrição: **Equipo De Nutrição Enteral** - Equipo De Nutrição Enteral

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.564.523/0001-70	PAMPA AGROVETERINARIA LTDA	R\$ 5,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Data: 15/08/2024 00:00

Objeto: Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL** - Equipo para Nutrição Enteral (**Enteralfix B Brau**) - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para Nutrição Enteral (Enteralfix B Brau)

Identificação: 07974082000114-1-000115/2024

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.140

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.477.402/0001-12 IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E
VENCEDOR LABORATORIAL LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 5,20



Item 3: Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml

Preço Estimado: R\$ 4,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,63

Quantidade	Descrição	Observação
360 Unidades	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAOIBEIRAS

Data: 06/03/2024 15:08

Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA E SETORE INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18017384000110-1-000034/2024

Lote/Item: 1/222

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4.000

Unidade: frasco

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.778.759/0001-00 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 5,13

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R GOUBER PINTO DIONISIO, 55

Nome de Contato:
Lucas

Telefone:
(41) 3042-0997

Email:
medefe@medicalprodutos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.126.851/0001-13

Data: 01/02/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Modalidade: DISPENSA

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALARES PARA MANTER O ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO, ESF"S, SAÚDE DA MULHER, AMBULATÓRIO E SALAS DE VACINA DO NOSSO MUNICÍPIO

SRP: NÃO

Identificação: 00000124

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparentia/

Quantidade: 700

Unidade: FR

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.521.966/0001-23	GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO	R\$ 4,65
VENCEDOR	HOSPITALAR EIRELI	
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Elisiário	R MARTINA DIAS FERNANDES, 31
Telefone:	Email:	
(17) 3531-6700	gm.distribuidorabr@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.615.449/0001-42	Data: 01/02/2024 00:00
Órgão: PM DE TAPEJARA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais ambulatoriais ao Paciente E.S.P, conforme decisão judicial aos autos do Processo nº 5008618-53.2022.4.04.7104/RS".	SRP: NÃO
Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 500 ML CONTEÚDO: 1 FRASCO; VOLUME: 500 ML; CONEXÃO: EQUIPO COM BICO LANCETA COMUM; GRADUAÇÃO: COM ESCALA DE 50 ML; ESTÉRIL: RADIAÇÃO IONIZANTE; TAMP: COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO EN - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 500 ML CONTEÚDO: 1 FRASCO; VOLUME: 500 ML; CONEXÃO: EQUIPO COM BICO LANCETA COMUM; GRADUAÇÃO: COM ESCALA DE 50 ML; ESTÉRIL: RADIAÇÃO IONIZANTE; TAMP: COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO; LIVRE DE BISFENOL-A; ALÇA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; REG. ANVISA COMPATIVEL COM EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS.	Identificação: 60900-19-2024-PRD
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 60
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,10
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	AV CALDAS JUNIOR, 456
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KELLY	(54) 2106-1270	licitacao02@promedsaude.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 17/01/2025 17:17:13 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br		Data: 17/01/2025 17:09:12 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/		Data: 17/01/2025 17:21:40 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP 177.39.80.66:8085/transparencia/		Data: 17/01/2025 17:13:33 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::		Data: 17/01/2025 17:22:47 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
SEÇÃO DE COTAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	Lata	324	R\$ 129,00	R\$ 41.796,00	R\$ 115,00	R\$ 37.260,00	R\$ 91,65	R\$ 29.694,60	R\$ 111,88	36.249,12
2	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	Unidade	360	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00	R\$ 5,80	R\$ 2.088,00	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00	R\$ 5,40	1.944,00
3	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	Unidade	360	R\$ 5,13	R\$ 1.846,80	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00	R\$ 4,63	1.666,80
											R\$ 39.859,92

Valor Médio Estimado: R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)
São Mateus do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2025
Atenciosamente,

Ana Beatriz de Almeida da Silva
Ana Beatriz de Almeida da Silva

Seção de Cotação
Portaria nº 011/2025-GP





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária para realização de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DESPACHO

Senhor Contador,

Venho solicitar de Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.01.15.0051, cujo objeto reside no cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexa aos autos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Ressalvamos que, o custo total da pretensa contratação importa em valor médio de **R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2025, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas, para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado, sendo a **Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Portaria nº 002/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ - 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0051.

DESPACHO

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

OBJETO: Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos específicos visando atender demanda judicial em cumprimento de Tutela de Urgência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 10, Unidade Orçamentária 4500, Programa 0013, Subfunção 122, Fonte de Recurso 1500100200, Projeto Atividade 2020, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 22 de janeiro de 2025.


Aldo Araújo de Brito
Setor de Contabilidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS

PRAÇA MATRIZ
06.019.491/0001-07
2025

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	C/loc	Func/Prog	Cargo Discriminação				
3			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				
02			PODER EXECUTIVO				
02	05		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				
02	05	00	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO				
	10		Saúde				
	10	122	Administração Geral				
	10	122 0013	SAUDE PUBLICA				
	10	122 0013 2020 0000	MANUT. FUN. DA SECRETARIA DE SAUDE				
203	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1 500.00-001 001 1.500.1002	455.000,00	0,00	455.000,00
Total					455.000,00	0,00	455.000,00
Código de Aplicação							
001			Ordinario		455.000,00		
001			Recursos Proprios do Municipio		455.000,00		
TOTAL					455.000,00		



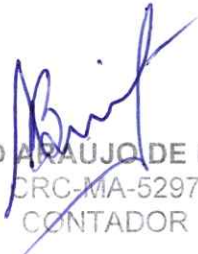
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL
CNPJ – 06.019.491/0001-07

62
AB

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para custear despesas de Contratação de empresa para fornecimento de produtos específicos para atendimento de Tutela de Urgência judicial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, índice de comprometimento orçamentário em 8,76%.

São Mateus do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025.


ALDO ARAÚJO DE BRITO
CRC-MA-5297
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ – 13.829.344/0001-50



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ – 13.829.344/0001-50



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Lucélia Martins**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Projeto/Atividade: 0500 10 122 0013 2020 – Mant. Fun. da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 100 200 Receita de imposto e transf. - Saúde

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado de **R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao

Ilmo. Sr.

Kesley Sousa de Sousa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para o cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epígrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de janeiro de 2025.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 002/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, Portaria nº 021/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2025.01.15.0051
- Dispensa de Licitação nº 001/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R\$ 39.859,92 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DA INDICAÇÃO

DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função 10 - Unidade Orçamentária: 0500 – Programa 0013 – Subfunção 122 - Projeto/Atividade: 2020 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 1500100200

São Mateus do Maranhão - MA, em 23 de janeiro de 2025.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N º 021/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I - Victor Rabelo Corrêa, CPF n.º: 605.032.293-77;**
- II – INGRID SILVA DOS SANTOS, CPF n.º: 610.540.003-95;**

Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

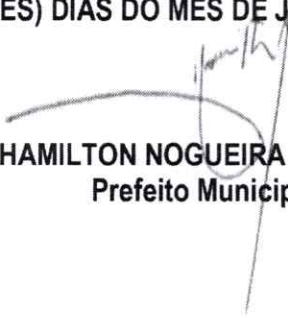
Art. 7º - As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias n.º 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e n.º 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

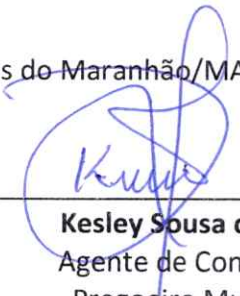
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada na Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 31/01/2025. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>), e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de janeiro de 2025.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

- EXTRATO DE - DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº 2024.06.14.0005/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 - SRP, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**, em favor das empresas: WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.936.530/0001-07 - ENDEREÇO: RUA 19, Nº 200, QUADRA 46 LOTE 10 - BAIRRO: JD SANTO ANTONIO - CIDADE: GOIANIA - GO - CEP: 74.853-320 e GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA - CNPJ: 32.247.281/0001-78 - ENDEREÇO: AV. ELIAS JOAO TAJRA, N 1720, SALA 211 - BAIRRO: JOQUEI- CIDADE: TERESINA - PI - CEP: 64.049-300. Valor Global da Contratação: R\$ 2.537.250,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). São Mateus do Maranhão/MA, 27 de janeiro de 2025. **Lucélia Martins**, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 002/2025-GP.

- AVISO DE - LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 001/2025**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, considerando a legislação atual, Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público que fará realizar Processo Licitatório, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, na forma que segue:

SÍNTESE DO OBJETO: Chamada Pública para a Cessão de Uso de Espaços Públicos (Boxes) Localizados no ESPAÇO CULTURAL LUANDERSON FERREIRA LIMA- DADÁ CDS, do Município de São Mateus do Maranhão, para Desenvolvimento de Atividades Comerciais, de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: de **31 Janeiro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2025**, no horário de 08h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro.

LOCAL E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia **24 de Fevereiro de 2025** às **09h00min** na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, situada na Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº 40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com ou também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.saomateus.ma.gov.br/>.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2025.

Kesley Sousa de Sousa

Agente de Contratação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 001/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada na Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epígrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 31/01/2025. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de janeiro de 2025.

Kesley Sousa de Sousa

Agente de Contratação

CPF: ***.315.753.** - Data: 27/01/2025 - IP com nº: 10.1.1.25
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2152



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 001/2025

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
27/01/2025	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E INSUMOS, PARA CUMPRIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, PROVENIENTE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802793-58.2022.8.10.0128, CONFORME DECISÃO JUDICIAL ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Informação	VICTOR RABELO CORREA
-----------------------------	----------------------

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
27/01/2025 - 16:53	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE DISPENSA	pdf
TERMO DE REFERÊNCIA-DSP-001/2025	pdf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº. 45.053.942/0001-76	Enviado via e-mail	31/01/2025
MEDSHALOM LTDA CNPJ nº. 22.089.421/0001-73	Enviado via e-mail	29/01/2025

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2025.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

No dia 03 de Fevereiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o Agente de Contratação o Sr. **Kesley Sousa de Sousa** e a equipe de apoio composta por: **Victor Rabelo Correa e Ingrid Silva dos Santos**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com e entregues na CPL do município, conforme previsto no aviso de dispensa Nº. 001/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 03/02/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com, foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentaram propostas de preços e documentação de habilitação a empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 45.053.942/0001-76** e **MEDSHALOM LTDA CNPJ nº. 22.089.421/0001-73**
2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou as Propostas de Preços, no qual a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 45.053.942/0001-76**, apresentou proposta de preço no valor R\$ 28.015,20 (Vinte e oito mil, quinze reais e vinte centavos) e **MEDSHALOM LTDA CNPJ nº. 22.089.421/0001-73**, apresentou proposta de preço no valor R\$ 1.263,60 (Mil e duzentos sessenta e três reais e sessenta centavos) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	MEDSHALOM LTDA CNPJ nº. 22.089.421/0001-73	R\$ 1.263,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07



2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº. 45.053.942/0001-76	R\$ 28.015,20
----	--	---------------

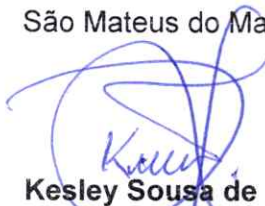
3. Após análise das propostas foi constatado que a empresa MEDSHALOM LTDA CNPJ nº. 22.089.421/0001-73, apresentou proposta em desconformidade com o solicitado do TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA N° 001/2025 (Deixou de apresentar o item 01 - Isosource 1.0 400 mg), e devido à complexidade e urgência para o fornecimento desta demanda todos os itens devem ser fornecidos de forma conjunta.
4. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise dos Documentação para Habilitação da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 45.053.942/0001-76.
5. Após análise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 45.053.942/0001-76, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 45.053.942/0001-76, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2025.


Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/01/2025

Local: São Mateus do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000001/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Dispensa de Licitação para Aquisição de Alimentação Especial e Insumos, para cumprimento de Tutela de Urgência, proveniente do Processo Judicial nº 0802793-58.2022.8.10.0128, conforme Decisão Judicial anexada aos autos do processo em epigrafe, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.859,92

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)



Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Dispensa de Licitação
para Aquisição de
Alimentação Especial e
Insumos, para
cumprimento de Tutela
de Urgência,
proveniente do
Processo Judicial nº
0802793-
58.2022.8.10.0128,
conforme Decisão
Judicial anexada aos
autos do processo em
epigrafe, visando
atender as
necessidades da
Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento
do Município de São
Mateus do
Maranhão/MA.



Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CPL São Mateus <cplsao mateus2021@gmail.com>

**PROPOSTA DE PREÇOS - DISPENSA FÍSICA 001/2025**

1 mensagem

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA MATHEUS

<matheus.atacadista1@hotmail.com>

31 de janeiro de 2025 às 14:10

Para: CPL São Mateus <cplsao mateus2021@gmail.com>, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA MATHEUS <matheus.atacadista@hotmail.com>

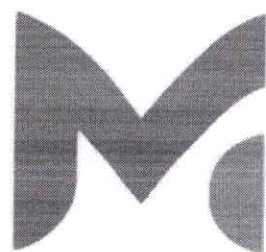
Boa tarde, tudo bem?

CONTRATO MATHEUS.pdf

CONTRATOS-AFE'S-TRANSPORTES.pdf

Segue em anexo proposta de preços para (**Dispensa 001/2025**) juntamente com os documentos de habilitação!

Atenciosamente...

Jhonatan Rocha**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

(34) 3825:3215 / 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76**INSC EST.: 0042542020019****Matheus**Rua: Adelio Pinto da Silva, Nº 334 - Novo Horizonte
Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578**37 anexos** **ALVARAS SANIT + LOC + ANVISAS + CRF.pdf**
3196K **ATESTADO CAPACIDADE DE FORNECIMENTO PARACATU-MG.pdf**
421K **ATESTADO CRIMINAL MATHEUS.pdf**
153K **ATESTADO CRUZEIRO NOVO.pdf**
1889K **ATESTADO DE FORNECIMENTO CURATIVOS SP AUT. (1).pdf**
414K **ATESTADO DIETAS ILHABELA-SP AUT.pdf**
1189K **ATESTADO E NOTA CAPÃO BON ITO-SP TIRAS GLICEMIA AUT..pdf**
455K **ATESTADO FHEMIG ATUALIZADO.pdf**
904K



-  **ATESTADO ITU BRINQUEDOS AUT.pdf**
558K
-  **ATESTADO LEME AUTENTICADO.pdf**
714K
-  **ATESTADO PATOS AUTENTICADO DIETAS-CURATIVOS-MAT. MEDICO.pdf**
1320K
-  **ATESTADO PIRENOPOLIS-GO DIETAS SUPLEMENTOS.pdf**
1042K
-  **ATESTADO SÃO MATHEUS DO MARANHÃO-MA AUT + NF.pdf**
591K
-  **ATESTADO SERRA NEGRA-SP DIETAS E LIMEIRA DO OESTE-MG EQUIPAMENTO.pdf**
1908K
-  **ATESTADO SSVF PARACATU-MG AUT.pdf**
1077K
-  **ATESTADO UNITAU-SP AUT..pdf**
559K
-  **ATESTADOS CARMO-ODONT, CRUZEIRO-DIETA, GUIMARANIA-PNEU, VARZEA PAULISTA-DIETA, UNAI-DIETA-HOSP AUT.pdf**
4300K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL MATHEUS 2022.pdf**
1702K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL MATHEUS 2023.pdf**
1565K
-  **CERTIDAO CIVIL MATHEUS.pdf**
138K
-  **CERTIDÃO FGTS 15-02-2025.pdf**
81K
-  **CERTIDÃO IDONEOS TCU + CPF 09-03-2025.pdf**
166K
-  **CERTIDAO INSOLVENCIA 22-10-2024.pdf**
16K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA CGU 09-03-2025.pdf**
65K
-  **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa pf e pf-1.pdf**
154K
-  **CERTIDOES - FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA, FALENCIA, IE, CNPJ, SIMPLICIFADA.pdf**
734K
-  **CNH DIGITAL.pdf**
283K
-  **ComprovanteInscricaoEstadual.pdf**
15K
-  **CONTRATO_DE_PRESTAÇÃO_DE_SERVIÇO_E_ASSUNÇÃO_DE_RESPONSABILIDADE_TÉCNICA_THAIS.pdf**
412K
-  **DADOS CADASTRAIS INSS PIS.pdf**
315K
-  **DASNSIMEI-Recibo-450539422022002.pdf**
11K
-  **DECLARAÇÃO - RECIBO DEFIS.pdf**
12K
-  **DECLARAÇÃO DIR MATHEUS.pdf**
1303K



 **DISP LICENC CORPO DE BOMBEIROS MATHEUS.pdf**
2414K

 **DOU - COSMETICOS - CORRELATOS - SANEANTES.pdf**
1260K

 **MODELO PROPOSTA - MATHEUS.pdf**
700K

 **ANEXOS MATHEUS.pdf**
339K



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019



PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068

E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4669-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: MG 18.972.134 SSP/M

CPF: 126.425.316-86

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO

(X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 31 DE JANEIRO DE 2025

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:450539420001
76**

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA

LTDA:45053942000176

Dados: 2025.01.31 13:55:17
-03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019



PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Isosource 1.0 400 mg (É uma fórmula normocalórica, normolipídica e normoproteica, diluição padrão, isenta de lactose, fórmula padrão para nutrição enteral e oral, criada especialmente para atender às necessidades nutricionais de um indivíduo, proporcionando a manutenção ou recuperação de seu estado nutricional, podendo ser indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade.	Lata	324	NESTLE ISOSOURCE 1.0 400G	77,00	R\$ 24.948,00
2	Equipo Nutrição Enteral com Filtro	UND	360	DESCARPACK EQUIPO ENTERAL MACROGOTAS COM FILTRO	4,62	R\$ 1.663,20
3	Frasco Nutrição Enteral com Alça 300 ml	UND	360	PREMA 300ML	3,90	R\$ 1.404,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$28.015,20 (VINTE E OITO MIL, QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

MAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 31 DE JANEIRO DE 2025

**MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:450539420001
76**

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.01.31
13:55:31 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

(34) 3825:3215 - 9 9872:0068

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. EST.: 0042542020019



ANEXO - DECLARAÇÕES

DISPENSA: 001/2025

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86**,
DECLARA:

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
- 5 - Que inexistem FATOS IMPEDITIVOS a sua habilitação;
- 6 - Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;
- 7 - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 8 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 10 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.
- 11 - Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
() MEI (**X**) **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Sou optante do Sistema Simples Nacional? (**X**) **SIM** () **NÃO** (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- 12 - Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal do Órgão realizador da modalidade e que impossibilite a participação no referido Pregão.
- 13 - Não tem celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6**

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.01.31 14:00:17
-03'00'

PATOS DE MINAS-MG 31 DE JANEIRO DE 2025

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 5. Preencha de Iniciais - Ab. do Estado / 6. Preencha de Iniciais - Ab. do Município / 7. Preencha de Iniciais - Ab. do Estado - 8. Cód. de Identificação / Identification Code / Cód. de Identificação - 9. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condutor - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local de Placa / Local

I<BRA074406292<468<<<<<<<<<<
O111012M3412042BRA<<<<<<<<<<2
MATHEUS<<LOPES<PORTO<<<<<<<<<



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300774604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PATOS DE MINAS

Local

31 AGOSTO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.nig.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8 002-1111111

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 86
Rubrica

TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 45.053.942/0001-76

MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, portador do CPF sob nº 126.425.316-86 e portador da cédula de identidade sob nº MG-18.972.134, expedida pela SSP/MG, nascido em Patos de Minas, MG, aos 01/11/2001, filho de Paulo Tadeu Porto do Carmo e Rosilene Vieira Lopes, titular da firma individual **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** registrada na JUCEMG sob o NIRE 3182532418-7 em 28/01/2022 e no CNPJ sob nº 45.053.942/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação dada pelo Art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam todos os sócios, cujo teor é o seguinte:

Cláusula Primeira – Da denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Da sede

A empresa tem a sede a Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578.

Cláusula terceira – Das filiais

A sociedade empresária não terá filiais, mas lhe é facultado a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quarta – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto Social comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários nao especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.



TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

Cláusula Quinta – Do Prazo de duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo - se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 28/01/2022.

Cláusula sexta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$1,00(um real), cada uma, subscrito e a integralizar em moeda corrente do País em 02/01/2024, que estão assim atribuídos ao sócio:

MATHEUS LOPES PORTO.....	200.000 Quotas	100,00%	R\$200.000,00
TOTAL.....	200.000 Quotas	100,00%	R\$200.000,00

Cláusula sétima – Das Responsabilidades dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Da Administração

A sociedade é administrada pelo sócio **MATHEUS LOPES PORTO**, que faz uso da denominação social e representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo: adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças. Avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da empresa; firmar recibos e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assina isoladamente pela sociedade;

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Página 2/4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. Pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo oitavo – Fica estabelecido que sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda levados a conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Da ausência de sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes/herdeiros, necessários com o Pré morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “Decujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.



TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

Parágrafo Primeiro: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Da aquisição / alienação de imóveis

A aquisição e ou alienação de bens imóveis far-se-á obrigatoriamente mediante a assinatura conjunta dos sócios, negando a validade a qualquer compromisso quando omitir a assinatura de qualquer quotista.

Cláusula Décima Quinta – Dos Casos omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, estando as sócias justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato

Patos de Minas, MG, 30 de agosto de 2023.

MATHEUS LOPES PORTO
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

08/09/2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121442472-9 e protocolado sob o número 23/520.141-3 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214424729, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/520.141-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/09/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura)



Validar Documento

*Número do Protocolo:

235201413

*Chave de Segurança:

sF3R

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

235201413

 Salvar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.053.942/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATHEUS COMERCIO ATACADISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADELIO PINTO DA SILVA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
CEP 38.703-578	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (34) 3825-3215/ (34) 9872-0068		ENTRADA OPERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 26/12/2024 às 14:20:42 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.053.942/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-9-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.73-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADELIO PINTO DA SILVA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.703-578	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3825-3215/ (34) 9872-0068
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 26/12/2024 às 14:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19

CPF/CNPJ: 45.053.942/0001-76

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/01/2022

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/01/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38703578

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PATOS DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NUMERO: 334

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

26/11/2024 10:35:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:17 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **541A.5ED9.6191.F4E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Código de Controle: 541A.5ED9.6191.F4E4

Data da Emissão: 26/11/2024

Hora da Emissão: 14:27:17

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.053.942/0001-76
Razão Social: MATHEUS LOPES PORTO 12642531686
Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO 283 / JARDIM CALIFORNIA / PATOS DE MINAS / MG / 38703-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704415745024134

Informação obtida em 20/01/2025 08:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.053.942/0001-76
Razão social: MATHEUS LOPES PORTO 12642531686

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704415745024134
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122904145745024156
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121005035745024110
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104455745024160
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203505745024138
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422365745024122
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522585745024140
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510475745024138
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081705155745024119
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921305745024102
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011225745024100
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110415745024156
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203045745024110
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407055745024150
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508291496358911
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519285620412609
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702334169232173
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720330144035605
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820314453011219
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003302020581653
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102260724669624
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321350908414462
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406385837518525
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503081385209198
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705461192966809
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807314226793836
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902362078056007
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123484753299517
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207014372652623
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408403545730560
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062508040700157100

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRH
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602490483908434
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051803011084804382
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902352482543703
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002172046608506
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202375514818500
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302473174606348
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202275389604103



Resultado da consulta em 03/02/2025 17:54:48

Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.053.942/0001-76

Razão Social: MATHEUS LOPES PORTO 12642531686

Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO 283 / JARDIM CALIFORNIA / PATOS DE MINAS / MG / 38703-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificado Número: 2025011704415745024134

Informação obtida em 03/02/2025 17:53:39

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Certidão nº: 88697918/2024

Expedição: 26/12/2024, às 14:19:15

Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.053.942/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19

CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NÚMERO: 334

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38703578

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000838328120



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 83.957/2.024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 289008 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Documento (CPF/CNPJ/RG):
45.053.942/0001-76

Endereço:
R. ADELIO PINTO DA SILVA, 334
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-578

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 26 de dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Protocolo de Validação da Certidão
5/2025



Número Certidão:	83.957/2.024		
Tipo Certidão:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS		
CPF/CNPJ:	45.053.942/0001-76		
Nome:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Finalidade:	Transmissão	Interesse:	
Emissão:	26/12/2024	Validade:	26/03/2025

Protocolo emitido em 08/01/2025 às 09:45:47, solicitado pelo CNPJ: 45.053.942/0001-76.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PATOS DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Janeiro de 2025 às 13:46

PATOS DE MINAS, 09 de Janeiro de 2025 às 13:46

Código de Autenticação: 2501-0913-4654-0659-9123

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2501-0913-4654-0659-9123

Pesquisar

[Privacidade](#) - [Termos](#)

Código verificador: 2501-0913-4654-0659-9123

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_27676711.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 09 de Abril de 2025.

Visualizar Arquivo/Certidão



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99792098 em 02/01/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/730.855-0	2gxC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nire:	3121442472-9
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Município:	PATOS DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de janeiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/730.855-0.



Validar Documento

*Número do Protocolo:

237308550

*Chave de Segurança:

2gxC

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

237308550

Download

 Salvar

Termo de Abertura

Página: 1



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019		Inscrição Municipal:	48923	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/01/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	44
Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	02/01/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL	10.000,00	
01/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR REF CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/ DATA CFE CONTRATO SOCIAL		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
01/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
01/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
01/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
01/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
01/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
01/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	11.381,60	11.381,60
02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022	1.320,00	
02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 01/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 01/2022 CFE DAS/MEI		60,60
02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 01/2022 CFE DAS/MEI		1,00
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	1.747,00	
02/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 31855958 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		1.747,00
			TOTAL DO DIA	1.747,00	1.747,00
02/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
02/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
02/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
02/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
02/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
02/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	4.510,20	4.510,20
03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	400,80	
03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 59079 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA		400,80
			TOTAL DO DIA	400,80	400,80
03/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022	1.320,00	
03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 02/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
03/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	182,98	
03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1492958 REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		182,98
			TOTAL DO DIA	182,98	182,98
			TRANSPORTE		

Continua





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.869,60	
13/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32104470 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.869,60
			TOTAL DO DIA	9.869,60	9.869,60
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA	2.428,00	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 10971 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS E ODONTOL LTDA		2.428,00
			TOTAL DO DIA	2.428,00	2.428,00
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	858,77	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 16681529 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		858,77
			TOTAL DO DIA	858,77	858,77
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS	139,90	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 2608 R L DINE COMERCIO DE PECAS		139,90
			TOTAL DO DIA	139,90	139,90
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	675,00	
13/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32209969 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA		675,00
			TOTAL DO DIA	675,00	675,00
13/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 02/2022 CFE DAS/MEI		1,00
13/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 02/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI	4.851,00	
13/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32297314 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI		4.851,00
			TOTAL DO DIA	4.851,00	4.851,00
13/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA	44,71	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 273909 EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA		44,71
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA	2.484,00	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 21461 RIOSUL DIST DE PNEUMATICOS LTDA		2.484,00
			TOTAL DO DIA	2.528,71	2.528,71
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	883,20	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 59592 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA		883,20
			TOTAL DO DIA	883,20	883,20
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA	3.400,00	
13/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32367322 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARANIA		3.400,00
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	3.296,00	
13/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32367299 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		3.296,00
			TOTAL DO DIA	6.696,00	6.696,00
			TRANSPORTE		
					Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
13/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
13/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
13/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
13/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
13/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
13/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A	5.938,50	
13/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 394731 CREMER S/A		5.938,50
			TOTAL DO DIA	7.320,10	7.320,10
			TOTAL DO MÊS	38.215,66	38.215,66
14/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022	1.320,00	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 03/2022		1.320,00
14/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA	918,00	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 9991 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA		918,00
14/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA	1.956,00	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 9988 BETIM VIDA COM DIST MAT MEDICO HOSP LTDA		1.956,00
			TOTAL DO DIA	4.194,00	4.194,00
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	3.485,00	
14/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32613052 MUNICIPAL DE NOVA ODESSA		3.485,00
			TOTAL DO DIA	3.485,00	3.485,00
14/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA	670,50	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1043 NKR CONFECCAO TEXTIL LTDA		670,50
			TOTAL DO DIA	670,50	670,50
14/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A	2.899,00	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1101 RAIADROGASIL S/A		2.899,00
			TOTAL DO DIA	2.899,00	2.899,00
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	279,90	
14/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32752605 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		279,90
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO	11.751,50	
14/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 32752625 MUNICIPIO DE CAPITOLIO		11.751,50
			TOTAL DO DIA	12.031,40	12.031,40
14/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 03/2022 CFE DAS/MEI		1,00
14/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 03/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
14/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A	1.428,19	
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 22910 FARMATEX DO BRASIL S/A		1.428,19
14/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	103,91	
			TRANSPORTE	1.532,10	1.428,19

Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE BAIXA DUPLICATA NF 2587629 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.532,10	1.428,19 103,91
			TOTAL DO DIA	1.532,10	1.532,10
14/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
14/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
14/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
14/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
14/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
14/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	26.255,20	26.255,20
15/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA	703,00	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 4898 MEDBIT COMERCIO LTDA		703,00
			TOTAL DO DIA	703,00	703,00
15/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022	1.320,00	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 04/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.259,20	
15/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33045247 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.259,20
			TOTAL DO DIA	9.259,20	9.259,20
15/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	40,48	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 1700557 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		40,48
			TOTAL DO DIA	40,48	40,48
15/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA	350,00	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 5104 LIFETEC HOSPITALAR LTDA		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
15/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 04/2022 CFE DAS/MEI		1,00
15/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 04/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
15/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA	4.000,00	
15/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33250681 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMESIA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
15/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
15/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
15/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
15/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
15/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.381,60	61,60
					Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.381,60	61,60
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.320,00
			TOTAL DO MÊS	17.115,88	17.115,88
16/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022	1.320,00	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 05/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
16/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI	2.548,81	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 126714 PILLOWTEX IND E COM TEXTIL EIRELI		2.548,81
16/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA	638,70	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 148689 PROTEC EXPORT IND COM IMP LTDA		638,70
16/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	46,56	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 4519648 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		46,56
			TOTAL DO DIA	3.234,07	3.234,07
16/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	136,50	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 35427874 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		136,50
			TOTAL DO DIA	136,50	136,50
16/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 05/2022 CFE DAS/MEI		1,00
16/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 05/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
16/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA	1.095,00	
16/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33738379 MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA		1.095,00
			TOTAL DO DIA	1.095,00	1.095,00
16/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
16/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
16/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
16/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
16/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
16/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	7.228,77	7.228,77
17/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022	1.320,00	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 06/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
17/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA	311,90	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 31732 ADICAO DISTRIB EXPRESS LTDA		311,90
17/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA	4.578,07	
			TRANSPORTE	4.889,97	311,90
					Continua

ma licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE BAIXA DUPLICATA NF 78363/7758/31745 MART MINAS LTDA	4.889,97	311,90 4.578,07
			TOTAL DO DIA	4.889,97	4.889,97
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	7.350,00	
17/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 33956753 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		7.350,00
			TOTAL DO DIA	7.350,00	7.350,00
17/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	7.533,07	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 229232 ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA		7.533,07
			TOTAL DO DIA	7.533,07	7.533,07
17/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 06/2022 CFE DAS/MEI		1,00
17/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 06/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
17/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
17/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
17/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
17/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
17/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
17/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
			TOTAL DO MÊS	22.536,24	22.536,24
18/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRÓ-LABORE REF 07/2022	1.320,00	
18/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 07/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
18/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
18/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 07/2022 CFE DAS/MEI		1,00
18/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
18/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 07/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
18/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
18/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
18/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
18/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
18/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
18/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
19/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022	1.320,00	
			TRANSPORTE	1.320,00	

Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
9/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 08/2022	1.320,00	1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
9/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA	9.768,00	
9/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	BAIXA DUPLICATA NF 35050982 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA		9.768,00
			TOTAL DO DIA	9.768,00	9.768,00
9/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
9/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 08/2022 CFE DAS/MEI		1,00
9/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
9/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 08/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
9/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
9/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
9/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
9/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
9/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
9/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	12.531,20	12.531,20
0/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022	1.320,00	
0/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 09/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
0/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
0/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 09/2022 CFE DAS/MEI		1,00
0/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
0/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 09/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
0/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
0/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
0/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
0/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
0/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
0/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
1/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022	1.320,00	
1/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 10/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
1/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
1/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 10/2022 CFE DAS/MEI		1,00
1/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
1/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 10/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60

TRANSPORTE

Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
1/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
1/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
1/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
1/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
1/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.381,60	1.381,60
			TOTAL DO MÊS	2.763,20	2.763,20
2/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022	1.320,00	
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO RETIRADA PRO-LABORE REF 11/2022		1.320,00
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
2/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI	1,00	
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO ICMS/MEI REF 11/2022 CFE DAS/MEI		1,00
2/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI	60,60	
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO INSS REF 11/2022 CFE DAS/MEI		60,60
			TOTAL DO DIA	61,60	61,60
2/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	60,60	
2/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VR REF INSS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		60,60
2/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO	1,00	
2/2022	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VR REF ICMS - MEI - A RECOLHER CFE RELATORIO		1,00
2/2022	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	AJUSTE SALDO 31/12/2022	16.451,28	
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE SALDO 31/12/2022		16.451,28
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE SALDO 31/12/2022	30.920,46	
2/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	AJUSTE SALDO 31/12/2022		30.920,46
2/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
2/2022	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.320,00
2/2022	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO	20.000,00	
2/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE LUCROS AO MATHEUS LOPES PORTO CFE RECIBO E EXTRATO		20.000,00
2/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	20.000,00	
2/2022	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	LUCROS ACUMULADOS		20.000,00
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	15.840,00	
2/2022	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		15.840,00
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	727,20	
2/2022	3.2.2.01.006	INSS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		727,20
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	372,16	
2/2022	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		372,16
2/2022	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	70.827,20	
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		70.827,20
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA	12,00	
2/2022	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022 PARA BALANÇO DE ABERTURA		12,00
			TRANSPORTE	176.531,90	176.531,90
					Continua





DIÁRIO

ata	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	176.531,90	176.531,90
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	37.851,39	
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
2/2022	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		37.851,39
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
2/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	16.024,45	
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
2/2022	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		16.024,45
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
2/2022	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	16.024,45	
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
2/2022	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	VR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022		16.024,45
			PARA BALANÇO DE ABERTURA		
			TOTAL DO DIA	246.432,19	246.432,19
			TOTAL DO MÊS	247.813,79	247.813,79





BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	0,00	111.747,66	89.872,43	21.875,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	111.747,66	89.872,43	21.875,23D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	16.451,28	0,00	16.451,28D
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONT.	0,00	16.451,28	0,00	16.451,28D
149	2	PASSIVO	0,00	71.222,05	109.548,56	38.326,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.197,60	16.579,20	1.381,60C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	11,00	12,00	1,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	11,00	12,00	1,00C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	11,00	12,00	1,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	15.186,60	16.567,20	1.380,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	14.520,00	15.840,00	1.320,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	14.520,00	15.840,00	1.320,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	666,60	727,20	60,60C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	666,60	727,20	60,60C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	56.024,45	92.969,36	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	56.024,45	82.969,36	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	56.024,45	82.969,36	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	0,00	20.000,00	46.944,91	26.944,91C
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	0,00	16.024,45	16.024,45	0,00
684	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCÍCIO 2022	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.790,75	54.790,75	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	53.691,39	53.691,39	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	53.691,39	53.691,39	0,00
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	37.851,39	37.851,39	0,00
625	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	37.851,39	37.851,39	0,00
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.099,36	1.099,36	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.099,36	1.099,36	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	727,20	727,20	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	727,20	727,20	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	372,16	372,16	0,00
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	372,16	372,16	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12,00	12,00	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	12,00	12,00	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	12,00	12,00	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00

Continua





BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	128.198,94	89.872,43	38.326,51D
PASSIVO	0,00	71.222,05	109.548,56	38.326,51C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	54.790,75	54.790,75	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	70.839,20	70.839,20	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	70.827,20	70.827,20	0,00
ATRIMONIO LIQUIDO	0,00	56.024,45	92.969,36	36.944,91C
CONTAS DEVEDORAS	0,00	253.816,89	215.490,38	38.326,51D
CONTAS CREDORAS	0,00	198.085,70	273.357,12	75.271,42C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE MERCADORIAS A VISTA	70.827,20	70.827,20
DUVIDAS		
-) ICMS	(12,00)	(12,00)
RECEITA LÍQUIDA		70.815,20
DEBITOS		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(37.851,39)	
SALÁRIO-LABORE	(15.840,00)	(53.691,39)
DEBITO BRUTO		17.123,81
PESAS OPERACIONAIS		(1.099,36)
PESAS ADMINISTRATIVAS		
NSS	(727,20)	
RETES E CARRETOS	(372,16)	(1.099,36)
RESULTADO OPERACIONAL		16.024,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		16.024,45
DEBITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		16.024,45

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ENATO VICENTE DA MOTA

Reg. em Cartório - MG sob o No. MG 069583/04

CPF: 610.596.256-87





BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D
149	2	PASSIVO	38.326,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

THEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por as elas.

JATO VICENTE DA MOTA
CPF: 610.596.256-87

N.P.J.: 45.053.942/0001-76
dereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE,
PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
sc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
alizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0015
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.024,45
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	16.024,45

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aglutinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 16.024,45

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico				Total
	LUCROS DO PERÍODO	LUCROS ACUMULADOS	CAPITAL SOCIAL	
ENTRADA DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
LUCROS NO PERÍODO	16.024,45			16.024,45
LUCROS ACUMULADOS		10.920,46		10.920,46
Total em 31/12/2022	16.024,45	10.920,46	10.000,00	36.944,91



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PATOS DE MINAS, 31/12/2022



A

ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC n.º MG 069583/O4

Endereço: Rua JOSÉ PASCAL, nº 239, SANTO ANTONIO, CEP nº 38700-560

PATOS DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.053.942/0001-76, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	38.326,51 + 0,00	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	38.326,51 - 0,00	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Ativo Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	38.326,51 - 1.381,60	36.944,91
Índice de Capital de giro	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Endividamento geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Endividamento corrente	Passivo Circulante	1.381,60	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	36.944,91 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto prazo	Passivo Circulante	1.381,60	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Ativo	38.326,51	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	70.827,20	
Estabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	38.326,51	
Estabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	36.944,91	0,96
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Mobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Índice Médio de Endividamento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	70.815,20	

emitido e licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Criação: 45.053.942/0001-76
Ereção: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022
Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Numero livro: 0001
Emissão: 02/01/2024
Hora: 12:42:38



HEUS LOPES PORTO

126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87

emitido e licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	
4 S	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
1028	1.1.1.01.003	CONTA CAIXA TRANSITORIA MATRIZ/FILIAL	5
888	1.1.1.01.888	PENDENCIAS 2021	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1	5
679	1.1.1.02.005	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2	5
522	1.1.1.02.020	SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7	5
521	1.1.1.02.021	BANCO BRADESCO S/A - CONTA 62.055-6	5
511	1.1.1.02.030	BANCO CREDICOPA	5
540	1.1.1.02.040	SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0	5
512	1.1.1.02.050	ITAÚ UNIBANCO S/A - CONTA 00.933-9	5
561	1.1.1.02.060	BANCO HSBC	5
536	1.1.1.02.080	BANCO SANTANDER	5
556	1.1.1.02.090	BANCO UNICRED	5
735	1.1.1.02.100	BANCO SEMEAR S/A	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	5
2908	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL S/A - 4.445-8 - BB RF LP CORP 400M	5
2909	1.1.1.03.003	SICOOB CREDIPINHO - CONTA 2.772-3 - QUOTAS	5
2954	1.1.1.03.004	BANCO DO BRASIL S/A - APLICACAO BB CDB DI - CONTA 556-8	5
3576	1.1.1.03.005	BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO INVESTIMENTOS - CONTA 62.055-	5
3577	1.1.1.03.006	BANCO BRADESCO S/A - APLICACAO AUTOMATICA - CONTA 62.055-6	5
3965	1.1.1.03.007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 1.078-1	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
7722	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
7805	1.1.2.01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA	5
7778	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU	5
7818	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACATU	5
7850	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	5
7839	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANDRELANDIA	5
7752	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ATIBAIA	5
7756	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BANANAL	5
7806	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS	5
	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO	5
7723	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAPITOLIO	5
7774	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	5
7755	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL MURTA	5
7844	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE GOIANA	5
7772	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE GUAIRA	5
7816	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE IARAS	5
7838	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	5
7779	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ITAPEVA	5
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	5
7754	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JUQUIA	5
7840	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MATEUS LEME	5
7815	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	5
7776	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	5
7845	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	5
7724	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS	5
7771	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARACATU	5
7807	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARAGUACU	5

Fis. nº

Rubrica



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7777	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS	5
7843	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PRATANIA	5
7851	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE RAFARD	5
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	5
7804	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	5
7751	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	5
7773	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA	5
7775	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	5
7753	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL	5
7770	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO MANUEL	5
7849	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	5
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	5
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	5
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	5
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	5
7861	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE ITAJUBA	5
7862	1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO	5
7863	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	5
7864	1.1.2.01.005	MUNICIPIO DE BOTELHOS	5
7865	1.1.2.01.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7866	1.1.2.01.007	MUNICIPIO DE NOVA ERA	5
7867	1.1.2.01.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7868	1.1.2.01.009	MUNICIPIO DE PASSABEM	5
7870	1.1.2.01.010	MUNICIPIO DE FARTURA	5
7870	1.1.2.01.011	MUNICIPIO DE PARAOPÉBA	5
7891	1.1.2.01.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	5
7892	1.1.2.01.013	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	5
7893	1.1.2.01.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
7894	1.1.2.01.015	MUNICIPIO DE IMBAU	5
7895	1.1.2.01.016	MUNICIPIO DE JURUAIA	5
7896	1.1.2.01.017	MUNICIPIO DE BAEPENDI	5
7897	1.1.2.01.018	MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU	5
7898	1.1.2.01.019	MUNICIPIO DE PAVAO	5
7923	1.1.2.01.020	MUNICIPIO DE ARCEBURGO	5
7924	1.1.2.01.021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	5
7925	1.1.2.01.022	MUNICIPIO DE CACONDE	5
7926	1.1.2.01.023	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO	5
7927	1.1.2.01.024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	5
7928	1.1.2.01.025	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE	5
7929	1.1.2.01.026	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	5
7930	1.1.2.01.027	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	5
7931	1.1.2.01.028	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO	5
7932	1.1.2.01.029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMER	5
7945	1.1.2.01.030	MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO	5
7947	1.1.2.01.031	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAG	5
7947	1.1.2.01.032	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	5
7948	1.1.2.01.033	MUNICIPIO DE PIRACAJA	5
7949	1.1.2.01.034	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA	5
7950	1.1.2.01.035	MUNICIPIO DE Balsa Nova	5
7951	1.1.2.01.036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	5
7952	1.1.2.01.037	MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	5
7953	1.1.2.01.038	FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	5
7954	1.1.2.01.039	MUNICIPIO DE GUARAREMA	5
7955	1.1.2.01.040	MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA	5
7956	1.1.2.01.041	MUNICIPIO DE AIMORES	5
7957	1.1.2.01.042	MUNICIPIO DE NOVA MODICA	5
7976	1.1.2.01.043	MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA	5
7977	1.1.2.01.044	MUNICIPIO DE CASTRO	5
7978	1.1.2.01.045	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	5
7979	1.1.2.01.046	MUNICIPIO DE CARMO DA MATA	5
7980	1.1.2.01.047	MUNICIPIO DE PEDRA BELA	5
7981	1.1.2.01.048	ASSOCIACAO BENEFICENTE DR PAULO BORGES	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7982	1.1.2.01.049	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	5
7983	1.1.2.01.050	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	5
7984	1.1.2.01.051	MUNICIPIO DE MATOZINHOS	5
7985	1.1.2.01.052	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	5
7986	1.1.2.01.053	MUNICIPIO DE ORLANDIA	5
7987	1.1.2.01.054	MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	5
7998	1.1.2.01.055	MUNICIPIO DE PIRANGUINHO	5
7999	1.1.2.01.056	MUNICIPIO DE TIETE	5
8000	1.1.2.01.057	MUNICIPIO DE CATANDUVAS	5
8001	1.1.2.01.058	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	5
8002	1.1.2.01.059	MUNICIPIO DE PINHALZINHO	5
8003	1.1.2.01.060	MUNICIPIO DE TAQUARITUBA	5
8004	1.1.2.01.061	MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA	5
8005	1.1.2.01.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	5
8006	1.1.2.01.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	5
8007	1.1.2.01.064	MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	5
8008	1.1.2.01.065	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO	5
8009	1.1.2.01.066	MUNICIPIO DE APIACAS	5
8010	1.1.2.01.067	MUNICIPIO DE PORTEIRINHA	5
8011	1.1.2.01.068	MUNICIPIO DE TAPURAH	5
8025	1.1.2.01.069	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	5
8026	1.1.2.01.070	OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	5
8027	1.1.2.01.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS	5
8029	1.1.2.01.072	CONSORCIO INTERMUN.SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV	5
8030	1.1.2.01.073	MUNICIPIO DE CARLINDA	5
8031	1.1.2.01.074	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	5
8032	1.1.2.01.075	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	5
8033	1.1.2.01.076	PREFEITURA ESTANCIA CLIMATICA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	5
8034	1.1.2.01.077	MUNICIPIO DE MANDURI	5
8035	1.1.2.01.078	MUNICIPIO DE FERVEDOURO	5
8036	1.1.2.01.079	MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	5
8037	1.1.2.01.080	MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS	5
8038	1.1.2.01.081	MUNICIPIO DE CAFELANDIA	5
8039	1.1.2.01.082	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	5
8040	1.1.2.01.083	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	5
8041	1.1.2.01.084	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	5
8042	1.1.2.01.085	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO	5
8043	1.1.2.01.086	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	5
8044	1.1.2.01.087	MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL	5
8045	1.1.2.01.088	MUNICIPIO DE BORBOREMA	5
8046	1.1.2.01.089	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	5
8047	1.1.2.01.090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	5
8048	1.1.2.01.091	MUNICIPIO DE CONGONHAS	5
8049	1.1.2.01.092	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	5
8050	1.1.2.01.093	MUNICIPIO DE IGARAPE	5
8051	1.1.2.01.094	HOSPITAL MUNICIPAL DR GIL ALVES	5
8052	1.1.2.01.095	MUNICIPIO DE ANDRADINA	5
16 S	1.1.2.02	(-) CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS - SPC/SERASA/PROTESTO	4
7289	1.1.2.02.001	ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	5
7365	1.1.2.02.001	ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	5
7366	1.1.2.02.001	ANDRE VAZ DOS SANTOS	5
7282	1.1.2.02.001	ANTONIO JOSE DE FREITAS	5
7285	1.1.2.02.001	ARNALDO GONCALVES FERREIRA	5
7367	1.1.2.02.001	CLAUDIO RODRIGUES ROSA	5
7291	1.1.2.02.001	CONSTRUTORA SABIN LTDA	5
7283	1.1.2.02.001	DBA PROJETOS E INCORPORADORA LTDA	5
7288	1.1.2.02.001	DINAMUS CONSTRUTORA EIRELI	5
7368	1.1.2.02.001	FORTUNA CONSTRUTORA LTDA	5
7369	1.1.2.02.001	FRANK JOSE DA SILVA	5
7370	1.1.2.02.001	GABRIEL FARIA BERTOLONI	5
7371	1.1.2.02.001	GONTIJO E AMORINS CONSTRUTORA SPE LTDA	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grão
7372	1.1.2.02.001	HELIO DOS REIS SILVA	5
7287	1.1.2.02.001	JOAO MARQUES DE FREITAS	5
7652	1.1.2.02.001	JOAO VITOR CAIXETA	5
7373	1.1.2.02.001	LEONARDO ALVES FERREIRA	5
7654	1.1.2.02.001	LOURIVAL CARLOS PEREIRA - ME	5
7290	1.1.2.02.001	LUCAS HENRIQUE DOS REIS - ME	5
7293	1.1.2.02.001	MARCIA CRISTINA DE SANTANA E CIA LTDA	5
7374	1.1.2.02.001	MARCIA OLIVEIRA SILVA	5
7375	1.1.2.02.001	MARCO ANTONIO ROSA	5
7376	1.1.2.02.001	MARCOS RAFAEL BORGES	5
7377	1.1.2.02.001	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	5
7653	1.1.2.02.001	OLIVEIRA INCORPORADORA LTDA	5
7378	1.1.2.02.001	PABLO JUNIO DOS SANTOS	5
7292	1.1.2.02.001	PORTO SEGURO ENGENHARIA LTDA	5
7286	1.1.2.02.001	QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI	5
7284	1.1.2.02.001	VALMIR JOSE GONCALVES	5
7379	1.1.2.02.001	WILLIAN EUSTAQUIO SILVA	5
7380	1.1.2.02.001	WLISMAR CAMPOS DE MAGALHAES	5
734	1.1.2.02.050	(-) CLIENTE A	5
17 S	1.1.2.03	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
7049	1.1.2.03.001	(-) CLIENTE A	5
19 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS - VALORES EM TRANSITO	4
2911	1.1.3.01.001	SICOOB CREDIPINHO - DEPOSITOS BLOQUEADOS	5
2953	1.1.3.01.002	BANCO DO BRASIL S/A - DEPOSITOS BLOQUEADOS	5
777	1.1.3.01.003	SICOOB CREDICOPA - COBRANCA BANCARIA - CONTA 11.999-7	5
3024	1.1.3.01.004	(-) SICOOB CREDIPINHO - CHEQUES EMITIDOS	5
3025	1.1.3.01.005	(-) BANCO DO BRASIL - CHEQUES EMITIDOS	5
3704	1.1.3.01.006	(-) ITAU UNIBANCO S/A - CHEQUES EMITIDOS	5
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
1010	1.1.3.02.010	SÓCIO J	5
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
7139	1.1.3.03.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
7140	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5
3336	1.1.3.05.001	AVMX BRINQUEDOS	5
	1.1.3.05.003	TELES E TELES INFORMATICA EIRELI	5
6974	1.1.3.05.004	EDIMAX SANTOS NUNES OLIVEIRA - EPP	5
3753	1.1.3.05.005	EDUARDO VARGAS VELOSO JUNIOR-ME	5
6755	1.1.3.05.006	AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	5
4216	1.1.3.05.007	CSN CIMENTOS S/A	5
6756	1.1.3.05.008	SIDNEI DA SILVA - ME	5
6824	1.1.3.05.009	VANDERLY ALVES DA SILVA - EPP	5
6975	1.1.3.05.010	EUSTAQUIO NETO PEREIRA DOS SANTOS - ME	5
7052	1.1.3.05.011	GENI MENDONCA DE SOUZA RIBEIRO - ME	5
7055	1.1.3.05.012	MOLAS PLANALTO LTDA - ME	5
7214	1.1.3.05.013	ROBERTO CESAR CAIXETA - ME	5
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
2955	1.1.3.06.003	BRUNO SERGIO GOMES DE ABREU	5
3705	1.1.3.06.004	EVERTON MORAIS SILVA - AÇÃO TRABALHISTA	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
3874	1.1.3.06.010	ALAIN DELLON MOREIRA ALVES - AÇÃO TRABALHISTA	
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	
7141	1.1.3.07.001	EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
29	1.1.3.08.001	IPÍ A RECUPERAR	
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR - RETIDO APLICACOES FINANCEIRAS	
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	
39	1.1.3.08.011	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR - ATE 2018	
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO	
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO IMOBILIZADO	
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	
722	1.1.3.08.017	PIS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO	
	1.1.3.08.018	COFINS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO	
1044	1.1.3.08.019	IRPJ A RECUPERAR - ATÉ 2018	
1045	1.1.3.08.020	SIMPLES A COMPENSAR	
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
47 S	1.1.4.01	APLICACOES FINANCEIRAS - RENDIMENTOS PRE-FIXADOS	
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	
722	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 3	
552	1.1.4.01.010	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
555	1.1.4.01.020	APLICAÇÕES BRADESCO	
553	1.1.4.01.030	APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA	
572	1.1.4.01.050	APLICAÇÕES ITAÚ	
546	1.1.4.01.080	APLICAÇÕES SANTANDER	
601	1.1.4.01.090	APLICAÇÕES UNICRED	
703	1.1.4.01.100	APLICAÇÕES UNICRED 2	
559	1.1.4.01.120	CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	
644	1.1.4.01.200	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL - 2	
706	1.1.4.01.210	APLICAÇÕES BANCO CREDIPATOS	
49 S	1.1.4.02	AÇÕES	
7142	1.1.4.02.001	INVESTIMENTOS EM ACOES	
50 S	1.1.4.03	DEBENTURES	
51	1.1.4.03.001	VALOR NOMINAL	
52	1.1.4.03.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	
53 S	1.1.5	ESTOQUE	
54 S	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	
56	1.1.5.01.002	ESTOQUE - MATÉRIA-PRIMA	
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
6694	1.1.5.03.001	(-) PERDAS EM ESTOQUE	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
6696	1.1.6.01.003	CONDOMINIO	5
6697	1.1.6.01.004	PRO-LABORE - ADMINISTRADOR	5
6698	1.1.6.01.005	ALUGUEL DE IMOVEIS	5
6702	1.1.6.01.006	ENERGIA ELETRICA	5
6976	1.1.6.01.007	ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTAS	5
616 S	1.1.7	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL	3
617 S	1.1.7.01	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAL	4
618	1.1.7.01.010	CONTA CORRENTE MATRIZ	5
619	1.1.7.01.020	CONTA CORRENTE FILIAL "A"	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
60 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
60 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
71	1.2.1.01.001	DUPLICATAS A RECEBER	5
74	1.2.1.01.002	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
75	1.2.1.01.003	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
76 S	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	4
7143	1.2.1.02.001	FORNECEDOR A	5
77 S	1.2.1.03	TÍTULOS A RECEBER	4
7144	1.2.1.03.001	CLIENTES DIVERSOS	5
78 S	1.2.1.04	BANCOS CONTA VINCULADA	4
7145	1.2.1.04.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
79 S	1.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7146	1.2.1.05.001	CONTROLADORA A	5
80 S	1.2.1.06	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
7147	1.2.1.06.001	SOCIO A	5
81 S	1.2.1.07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
1001	1.2.1.07.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
1002	1.2.1.07.002	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 1	5
1003	1.2.1.07.003	APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 2	5
1009	1.2.1.07.004	APLICAÇÕES BANCO CREDICOPA	5
538	1.2.1.07.005	B. ITAU S/A CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
537	1.2.1.07.006	B. SANTANDER CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
82 S	1.2.1.08	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
4551	1.2.1.08.001	DEPOSITO JUDICIAL	5
83 S	1.2.1.09	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
7148	1.2.1.09.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
84 S	1.2.1.10	TRIBUTOS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	4
730	1.2.1.10.001	ICMS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	5
4552	1.2.1.10.002	PIS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	5
4553	1.2.1.10.003	COFINS A RECUPERAR A LONGO PRAZO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
85 S	1.2.1.11	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
6695	1.2.1.11.001	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	5
86 S	1.2.1.12	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
7149	1.2.1.12.001	INCENTIVO FISCAL	5
88 S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.2.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.2.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.2.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.2.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.2.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.2.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.2.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
7150	1.2.2.02.001	CONTROLADA - A	5
96 S	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
558	1.2.2.03.030	SICOOB CREDICOPA - CONTA 11.999-7	5
577	1.2.2.03.040	SICOOB CREDIPATOS - CONTA 24.037-0	5
557	1.2.2.03.090	UNICRED ALTO PARANAÍBA	5
97 S	1.2.2.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
	1.2.2.04.001	FINOR	5
99	1.2.2.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.2.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
7151	1.2.2.05.001	IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO	5
101 S	1.2.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.2.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.2.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.2.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.2.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM	5
106	1.2.2.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.2.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.2.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.2.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.2.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.3.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	5
	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.3.01.003	EDIFÍCIOS	5
4549	1.2.3.01.004	APARTAMENTO 205	5
4550	1.2.3.01.005	APARTAMENTO 405	5
621	1.2.3.01.030	IMÓVEIS	5
523	1.2.3.01.040	INSTALAÇÕES	5
116 S	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	5
2913	1.2.3.02.002	MESAS PARA ALUGUEL	5
2914	1.2.3.02.003	VASILHAMES	5
527	1.2.3.02.020	TELEFONES	5
118 S	1.2.3.03	MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/INFORMÁTICA E FERR	4
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
2912	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
526	1.2.3.03.010	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
701	1.2.3.03.020	TELEVISÃO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
530	1.2.3.03.030	EMISSORA DE CUPOM FISCAL - ECF	5
542	1.2.3.03.050	IMPRESSORAS	5
675	1.2.3.03.090	SISTEMAS E PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	5
120 S	1.2.3.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.3.04.001	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41	5
2915	1.2.3.04.002	CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507	5
2916	1.2.3.04.003	CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371	5
2917	1.2.3.04.004	CAMINHÃO VW 24250 2010/2010 VERMELHO	5
2918	1.2.3.04.005	VEICULO FIAT/PALIO FIRE FLEX ANO 2007 MODELO 2006 PLACA HHR-	5
2919	1.2.3.04.006	FIESTA TRAIL HDR-1699	5
2920	1.2.3.04.007	MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662	5
2921	1.2.3.04.008	MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331	5
2922	1.2.3.04.009	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279	5
2923	1.2.3.04.010	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622	5
2924	1.2.3.04.011	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890	5
2925	1.2.3.04.012	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013	5
2926	1.2.3.04.013	MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725	5
2927	1.2.3.04.014	MOTOCICLETA GVN-6571	5
2928	1.2.3.04.015	PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822	5
2929	1.2.3.04.016	VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316	5
2930	1.2.3.04.017	VEICULO GM/S10 2010/2010	5
2931	1.2.3.04.018	VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697	5
31	1.2.3.04.019	MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167	5
3285	1.2.3.04.020	CAMINHÃO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866	5
3155	1.2.3.04.021	MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 025428	5
3381	1.2.3.04.022	CARROCERIA LONADA CAMINHÃO SCANIA	5
1037	1.2.3.04.050	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.3.05	RECURSOS NATURAIS	4
7152	1.2.3.05.001	RESERVA AMBIENTAL	5
124 S	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
593	1.2.3.06.010	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	5
594	1.2.3.06.020	CONSORCIOS EM ANDAMENTO - PONTA ADM DE CONSORCIOS LTDA	5
655	1.2.3.06.030	CONSORCIOS EM ANDAMENTO - 2	5
656	1.2.3.06.040	CONSORCIOS EM ANDAMENTO - 3	5
596	1.2.3.06.060	TERRENOS EM ANDAMENTO - CAIXA CONSORCIOS S/A	5
125 S	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
129	1.2.3.07.004	(-) VEICULOS	5
131	1.2.3.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
2932	1.2.3.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
2933	1.2.3.07.007	(-) SISTEMAS E PROGRAMAS	5
2934	1.2.3.07.008	(-) EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
528	1.2.3.07.009	(-) APARTAMENTO 205	5
2935	1.2.3.07.010	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
2936	1.2.3.07.011	(-) APARTAMENTO 405	5
2937	1.2.3.07.012	(-) CAMINHÃO I/MERCEDES BENZ ACTROS 2546 LS PLACA OAX1F41 CH	5
2938	1.2.3.07.013	(-) VEICULO NOVA SAVEIRO RB MBVD ANO 2019 2020 PLACA QQV4E77	5
2939	1.2.3.07.014	(-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER305662	5
2940	1.2.3.07.015	(-) MOTOCICLETA BROS CHASSI 9C2KD0550ER306331	5
2941	1.2.3.07.016	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KC1680ER456279	5
2942	1.2.3.07.017	(-) PALIO BRANCO CHASSI 9BD17164LE5903822	5
2943	1.2.3.07.018	(-) VEICULO CARRETA M/BENZ PLACA MWQ-5316	5
529	1.2.3.07.019	(-) VEICULO GM/S10 2010/2010	5
2944	1.2.3.07.020	(-) DEPRECIACÕES DE TELEFONES	5
2945	1.2.3.07.021	(-) VEICULO VW24280 CHASSI 95365824XDR329697	5
	1.2.3.07.022	(-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR153507	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
2946	1.2.3.07.023	(-) CAMINHÃO VW 17250 CHASSI BR158371	5
2947	1.2.3.07.024	(-) CAMINHÃO VW 24/250 2010/2010 VERMELHO	5
2952	1.2.3.07.025	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR004725	5
2948	1.2.3.07.026	(-) FIESTA TRAIL HDR-1699	5
2949	1.2.3.07.027	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001622	5
2950	1.2.3.07.028	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR001890	5
2951	1.2.3.07.029	(-) MOTOCICLETA CHASSI 9C2KD0550BR002013	5
531	1.2.3.07.030	(-) DEPRECIÇÕES DE EMISSORA DE CUPOM FI	5
3089	1.2.3.07.031	(-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 CHASSI 9C2KD1000GR002167	5
3156	1.2.3.07.032	(-) MOTOCICLETA NXR BROS 160 025428	5
3286	1.2.3.07.033	(-) CAMINHÃO SCANIA STREAMLINE VERMELHO CHASSI 3886866	5
3382	1.2.3.07.034	(-) CARROCERIA LONADA CAMINHÃO SCANIA	5
524	1.2.3.07.040	(-) DEPRECIÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
543	1.2.3.07.050	(-) DEPRECIÇÕES DE IMPRESSORAS	5
578	1.2.3.07.060	(-) DEPRECIÇÕES DE CONSTRUÇÕES	5
702	1.2.3.07.070	(-) DEPRECIÇÕES DE TELEVISÃO	5
704	1.2.3.07.080	(-) DEPRECIÇÕES DE IMÓVEIS	5
727	1.2.3.07.090	(-) MOTOCICLETA GVN-6571	5
502 S	1.2.4	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
677	1.2.4.01.010	MARCAS E PATENTES	5
13 S	1.3	ATIVO PERMANENTE	2
132 S	1.3.3	ATIVO DIFERIDO	3
133 S	1.3.3.01	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	4
134	1.3.3.01.001	ADMINISTRATIVOS	5
135	1.3.3.01.002	DE ORGANIZAÇÃO	5
136	1.3.3.01.003	FINANCEIROS	5
137 S	1.3.3.02	GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4
138	1.3.3.02.001	GASTOS GERAIS	5
139	1.3.3.02.002	FINANCEIROS	5
140 S	1.3.3.03	GASTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMA	4
141	1.3.3.03.001	GASTOS GERAIS	5
142	1.3.3.03.002	FINANCEIROS	5
143 S	1.3.3.04	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIRO	4
7153	1.3.3.04.001	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	5
144 S	1.3.3.05	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	4
145	1.3.3.05.001	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERAC.	5
146	1.3.3.05.002	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ. DESENV.	5
	1.3.3.05.003	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS NOVOS SISTEMA	5
148	1.3.3.05.004	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENEF. EM PROP. TERC	5
1925 S	1.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	2
1926 S	1.9.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3
1927 S	1.9.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	4
1928	1.9.1.01.001	(-) BENS ENVIADOS EM COMODATOS	5
1931	1.9.1.01.001	(-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS	5
1929	1.9.1.01.002	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	5
1930	1.9.1.01.003	(-) BENS REMETIDOS P/ CONCERTO	5
1932	1.9.1.01.005	TROCAS DE MERCADORIAS	5
1933	1.9.1.01.006	SIMPLES REMESSA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO SOCIO: ADEMILTO DE SOUSA	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
547	2.1.1.01.010	EMPRESTIMO SOCIO: PAULO TADEU PORTO DO CARMO	5
549	2.1.1.01.020	BANCO VOLKSWAGEN S/A	5
535	2.1.1.01.030	BV FINANCEIRA S/A - PALIO BRANCO	5
3335	2.1.1.01.035	ITAU UNIBANCO S/A - FINAME	5
682	2.1.1.01.040	BANCO CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA	5
567	2.1.1.01.050	ITAÚ CONTA DESCOBERTA	5
563	2.1.1.01.060	HSBC CONTA DESCOBERTA	5
599	2.1.1.01.070	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA DESCOBERTA	5
544	2.1.1.01.080	SANTANDER CONTA DESCOBERTA	5
661	2.1.1.01.100	EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	5
592	2.1.1.01.110	EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
562	2.1.1.01.120	EMPRÉSTIMOS BANCO BRADESCO	5
600	2.1.1.01.130	EMPRÉSTIMOS CREDICOPA	5
504	2.1.1.01.140	CREDIPATOS CONTA DESCOBERTA	5
579	2.1.1.01.150	EMPRÉSTIMOS BANCO ITAÚ	5
707	2.1.1.01.160	EMPRÉSTIMO BANCO UNICRED	5
718	2.1.1.01.170	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN	5
728	2.1.1.01.180	EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER	5
731	2.1.1.01.400	QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR	5
1027	2.1.1.01.580	CAIXA CONTA DESCOBERTA	5
1029	2.1.1.01.590	CONTA CORRENTE MATRIZ DESCOBERTA	5
721	2.1.1.01.700	QUOTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR	5
154 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO	4
7154	2.1.1.02.001	BANCO INTERNACIONAL S/A	5
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	VALORES A COMPENSAR (EM TRÂNSITO)	4
622	2.1.1.04.010	BANCO DO BRASIL S/A	5
673	2.1.1.04.012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
1014	2.1.1.04.050	BANCO ITAÚ	5
672	2.1.1.04.090	BANCO UNICRED	5
1018	2.1.1.04.100	BANCO BRADESCO	5
623	2.1.1.04.150	IR FILIAL TRANSF. P/ MATRIZ (UNIF.DO REC	5
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
519	2.1.1.05.010	TITULOS A PAGAR	5
560	2.1.1.05.020	TITULOS A PAGAR 2	5
597	2.1.1.05.030	TITULOS A PAGAR 3	5
598	2.1.1.05.040	TITULOS A PAGAR 4	5
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CâMBIO	4
71	2.1.1.06.001	ADIANTAMENTOS DE CONTRATOS	5
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7156	2.1.1.07.001	CONTROLADA - A	5
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
7157	2.1.2.01.001	DEBENTURES	5
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
7158	2.1.2.02.001	DEBENTURES	5
163 S	2.1.2.03	DESÁGIO A APROPRIAR	4
7159	2.1.2.03.001	DESAGIO	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
7737	2.1.3.01.001	21 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES S/A - EM REC	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grav
7726	2.1.3.01.001	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5
7729	2.1.3.01.001	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5
7720	2.1.3.01.001	AMERICANAS S/A	5
7800	2.1.3.01.001	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5
7857	2.1.3.01.001	BELT NUTRITION COMERCIO DE SUPLEMENTOS S.A.	5
7795	2.1.3.01.001	BRALIMPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	5
7744	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7745	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7746	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7747	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7748	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7749	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7765	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7768	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7769	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7789	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7790	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7792	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7793	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7834	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7836	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
7791	2.1.3.01.001	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	5
7812	2.1.3.01.001	CASA DO PROFESSOR DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	5
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	5
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	5
7731	2.1.3.01.001	CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA EIRELI	5
7740	2.1.3.01.001	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS L	5
7757	2.1.3.01.001	CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	5
7794	2.1.3.01.001	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	5
7829	2.1.3.01.001	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALAR	5
7721	2.1.3.01.001	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5
7758	2.1.3.01.001	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7842	2.1.3.01.001	DIFARMIG LTDA	5
7841	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA GAMA LTDA	5
7811	2.1.3.01.001	DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A	5
7736	2.1.3.01.001	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	5
7719	2.1.3.01.001	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	5
7730	2.1.3.01.001	ELAN-TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7735	2.1.3.01.001	ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	5
7828	2.1.3.01.001	ENGAGE ELETRO COMERCIO LTDA	5
7814	2.1.3.01.001	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	5
7764	2.1.3.01.001	ESTERILI MED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT	5
7732	2.1.3.01.001	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	5
7738	2.1.3.01.001	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA	5
7798	2.1.3.01.001	FORTCLEAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5
7822	2.1.3.01.001	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5
7852	2.1.3.01.001	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA	5
7761	2.1.3.01.001	GPZ COMERCIAL LTDA	5
7820	2.1.3.01.001	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
7808	2.1.3.01.001	HIDRAULICA HIDROMAX PATOS LTDA	5
7784	2.1.3.01.001	IMPORMED COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI	5
7742	2.1.3.01.001	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA	5
7803	2.1.3.01.001	INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS J	5
7796	2.1.3.01.001	ISABELLA DE LUCA - ME	5
7827	2.1.3.01.001	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	5
7762	2.1.3.01.001	KOLPLAST C I S/A	5
7799	2.1.3.01.001	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA	5
7763	2.1.3.01.001	LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	5
7780	2.1.3.01.001	LFA E CIA LTDA	5
7821	2.1.3.01.001	LUCILA APARECIDA PEDROSO	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7732	2.1.3.01.001	LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS LTDA	5
7734	2.1.3.01.001	MAGAZINE LUIZA S/A	5
7824	2.1.3.01.001	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	5
7783	2.1.3.01.001	MARIMED - FABRICACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7855	2.1.3.01.001	MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLOGICAS LTDA	5
7728	2.1.3.01.001	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	5
7825	2.1.3.01.001	MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA	5
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	5
7791	2.1.3.01.001	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	5
7733	2.1.3.01.001	MONIQUE DE CARLA PEZZUOL DUARTE - ME	5
7802	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE ITAPEVA	5
7819	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE PARACATU	5
7847	2.1.3.01.001	MUNICIPIO DE SAO MANUEL	5
7856	2.1.3.01.001	NESTLE BRASIL LTDA	5
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	5
7781	2.1.3.01.001	ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	5
7759	2.1.3.01.001	PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	5
7788	2.1.3.01.001	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7813	2.1.3.01.001	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
7810	2.1.3.01.001	RAIA DROGASIL S/A	5
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	5
7760	2.1.3.01.001	RB INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7822	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	5
7771	2.1.3.01.001	RMS - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7767	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	5
7832	2.1.3.01.001	RODRIGO FONSECA DA SILVA - ME	5
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	5
7801	2.1.3.01.001	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5
7854	2.1.3.01.001	SOINVIE DO BRASIL LTDA EPP	5
7853	2.1.3.01.001	SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA	5
7786	2.1.3.01.001	SOUZA & LEONARDI LTDA	5
7718	2.1.3.01.001	SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7826	2.1.3.01.001	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRU	5
7782	2.1.3.01.001	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	5
7797	2.1.3.01.001	TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	5
7833	2.1.3.01.001	TRANSCAJURU LTDA	5
7766	2.1.3.01.001	TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	5
7787	2.1.3.01.001	TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA	5
7837	2.1.3.01.001	TS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	5
7809	2.1.3.01.001	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	5
7741	2.1.3.01.001	VT HEALTH CARE - COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5
7871	2.1.3.01.002	FIBRA CIRURGICA LTDA	5
7872	2.1.3.01.003	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5
7873	2.1.3.01.004	BETIM VIDA COM.DIST. MAT.MEDICO-HOSP. E COR. LTDA	5
7874	2.1.3.01.005	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	5
7875	2.1.3.01.006	VEPEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5
7876	2.1.3.01.007	ATTIVOS MAGISTTRAIS IND E COM LTDA	5
7877	2.1.3.01.008	DISTRIBUIDORA GAMA LTDA	5
7878	2.1.3.01.009	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	5
7879	2.1.3.01.010	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	5
7880	2.1.3.01.011	BRINOX METALURGICA S A	5
7881	2.1.3.01.012	LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5
7882	2.1.3.01.013	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	5
7883	2.1.3.01.014	MATINAL ALIMENTOS LTDA	5
7884	2.1.3.01.015	INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A	5
7885	2.1.3.01.016	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	5
7886	2.1.3.01.017	GOLGRAN IND. E COM. DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA	5
7887	2.1.3.01.018	RIO MEDICAL EXPRESS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	5
7888	2.1.3.01.019	MUNICIPIO DE BOTELHOS	5
7899	2.1.3.01.020	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	5
7900	2.1.3.01.021	LOJA DO BORRACHEIRO DIST. LTDA	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
7901	2.1.3.01.022	VIA S/A	5
7902	2.1.3.01.023	MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRO	5
7903	2.1.3.01.024	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
7904	2.1.3.01.025	PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA	5
7905	2.1.3.01.026	DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
7906	2.1.3.01.027	ULTRA SPORTS COMERCIO DIGITAL LTDA	5
7907	2.1.3.01.028	ZATTY INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUM	5
7908	2.1.3.01.029	RAINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5
7909	2.1.3.01.030	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	5
7910	2.1.3.01.031	CRV IND DE PROD NATURAIS E NUTRACEUTICOS	5
7911	2.1.3.01.032	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	5
7912	2.1.3.01.033	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5
7913	2.1.3.01.034	MAX SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA	5
7914	2.1.3.01.035	J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	5
7915	2.1.3.01.036	N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIAL EIRELI	5
7916	2.1.3.01.037	RODA BRASIL PNEUS LTDA	5
7917	2.1.3.01.038	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.	5
7918	2.1.3.01.039	BRANSALES ATACADISTA LTDA	5
7920	2.1.3.01.040	WEBCONTINENTAL LTDA	5
7934	2.1.3.01.041	OBJETIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	5
7935	2.1.3.01.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAUCU	5
7936	2.1.3.01.043	SUZANO S.A.	5
7937	2.1.3.01.044	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA	5
7939	2.1.3.01.045	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5
7940	2.1.3.01.046	COTIPLAS IND. COM ART.PLAST. LTDA	5
7941	2.1.3.01.047	FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	5
7942	2.1.3.01.048	MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
7943	2.1.3.01.049	RUSSER BRASIL LTDA	5
7944	2.1.3.01.050	BRASKIT IND.COM.BRINQUEDOS LTDA	5
7958	2.1.3.01.051	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.	5
7959	2.1.3.01.052	ESTRELA DISTR.BRINQS.COM.IMP.EXP.LTDA	5
7960	2.1.3.01.053	TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	5
7961	2.1.3.01.054	POLIPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
7962	2.1.3.01.055	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5
7963	2.1.3.01.056	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
7966	2.1.3.01.057	FARMATEX DO BRASIL S/A	5
7967	2.1.3.01.058	IDEIA FACIL COMERCIO PARA CASA LTDA	5
7968	2.1.3.01.059	MIKATOS INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA	5
7969	2.1.3.01.060	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA FONSECA - ME	5
7970	2.1.3.01.061	CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS - ME	5
7971	2.1.3.01.062	MULTIVENDAS COMERCIO DE ALBUMINAS LTDA	5
7973	2.1.3.01.063	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	5
7974	2.1.3.01.064	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	5
7988	2.1.3.01.065	PREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	5
7989	2.1.3.01.066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	5
7990	2.1.3.01.067	ADRIANA VIEIRA LOPES - ME	5
7991	2.1.3.01.068	GUILHERME MENDES OLIVEIRA MAIA - ME	5
7992	2.1.3.01.069	GHATCHIRIAN & GHATCHIRIAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	5
7993	2.1.3.01.070	GOMES SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	5
7994	2.1.3.01.071	LOCK SEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA	5
7995	2.1.3.01.072	UNEMOL EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA	5
8012	2.1.3.01.073	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
8013	2.1.3.01.074	DOCE ENCANTO BRINQUEDOS E ACESSORIOS LTDA	5
8014	2.1.3.01.075	FRANCA HOSPITALAR LTDA	5
8015	2.1.3.01.076	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	5
8016	2.1.3.01.077	AGROMASS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
8017	2.1.3.01.078	INFYNTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	5
8018	2.1.3.01.079	BEM ESTAR WEB LTDA	5
8019	2.1.3.01.080	ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	5
8020	2.1.3.01.081	CPL MEDICAL S PRODUTOS MEDICOS LTDA	5
8021	2.1.3.01.082	LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	5
8022	2.1.3.01.083	MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5

ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
8021	2.1.3.01.084	DROGARIA ARAUJO S A	5
8024	2.1.3.01.085	ANA CAROLINE COMERCIO LTDA	5
8052	2.1.3.01.086	JOE KIDS BRINQUEDOS COMERCIO LTDA	5
8053	2.1.3.01.087	FUMACENSE ALIMENTOS LTDA	5
8054	2.1.3.01.088	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	5
8055	2.1.3.01.089	SVILI INDUSTRIAL LTDA	5
8056	2.1.3.01.090	INFYNTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	5
8057	2.1.3.01.091	COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA	5
8058	2.1.3.01.092	DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	5
8059	2.1.3.01.093	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	5
8061	2.1.3.01.094	MUNICIPIO DE GUARAREMA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
7160	2.1.3.02.001	FORNECEDOR - A	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - IRPJ	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CSSL	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	PELD 2022 - PARCELAMENTO PREFEITURA PATOS	5
1021	2.1.4.01.030	IRRF A RECOLHER SOBRE GANHO DE CAPITAL	5
525	2.1.4.01.060	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	5
548	2.1.4.01.070	PAES - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
580	2.1.4.01.080	SIMPLES - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
588	2.1.4.01.090	ISSQN - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
606	2.1.4.01.100	INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5
615	2.1.4.01.110	INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S/REC	5
1019	2.1.4.01.120	PLANO DE SAÚDE A RECOLHER	5
681	2.1.4.01.131	ICMS SIMPLES NACIONAL - PARCELAMENTO A R	5
1032	2.1.4.01.132	(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO 5190	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
514	2.1.5.01.007	HONORÁRIOS A PAGAR	5
515	2.1.5.01.008	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (RPA) A PAGAR	5
576	2.1.5.01.010	FÉRIAS E ADIC. 1/3 FÉRIAS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5

ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
491	2.1.5.02.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
520	2.1.5.02.050	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
545	2.1.5.02.080	IRRF A PAGAR	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISAO DE FERIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISAO DE 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS - PROVISAO DE FERIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS - PROVISAO DE 13º SALARIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS - PROVISAO DE FERIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS - PROVISAO DE 13º SALARIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
1004 S	2.1.5.04	CONTAS CORRENTES - MATRIZ E FILIAIS	4
1005	2.1.5.04.001	CONTAS CORRENTES - UNIFICADA	5
1006	2.1.5.04.002	CONTA CORRENTE - MATRIZ	5
1007	2.1.5.04.003	CONTA CORRENTE - FILIAL	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	4
	2.1.6.01.001	LF NUTRICAÇÃO ANIMAL E VEGETAL IMP E EXP LTDA	5
3706	2.1.6.01.002	GUSTAVO BOAVENTURA ZICA	5
6822	2.1.6.01.003	PROJETT - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5
6902	2.1.6.01.004	EDIMEIA DA SILVA	5
6973	2.1.6.01.005	BRUNO SOARES GOMES	5
7051	2.1.6.01.006	JOAO MARCOS SANCHES	5
7277	2.1.6.01.007	PAULO CESAR PEREIRA - ME	5
7454	2.1.6.01.008	PATRICIA APARECIDA DO AMARAL	5
7523	2.1.6.01.009	ALEX COIMBRA DE DEUS	5
7580	2.1.6.01.010	HUMBERTO HMC CONSTRUTORA EIRELI - ME	5
7717	2.1.6.01.011	JOSE ALVES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
518	2.1.6.02.001	ALUGUEL DE IMOVEIS A PAGAR	5
4428	2.1.6.02.002	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
7161	2.1.6.03.001	ENERGIA ELETTRICA A PAGAR	5
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
7162	2.1.6.04.001	CONTA CORRENTE - A	5
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
7163	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	5
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
590	2.1.6.06.050	TAXA DE INCÊNDIO A PAGAR	5
207 S	2.1.7	LUCROS, DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O	3
208 S	2.1.7.01	LUCROS E DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
646	2.1.7.01.050	LUCROS DISTRIBUÍDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
218 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
581	2.2.1.01.001	BNDES - EMPRESTIMO LP - R\$ 2.568,21	5
219	2.2.1.01.001	CREDIPATOS - EMPRESTIMO LP - R\$ 8.014,47	5
550	2.2.1.01.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 48 PARCELAS DE R\$ 9.375,00 + JUROS	5
564	2.2.1.01.004	EMPRÉSTIMO BANCO CREDICOPA	5
571	2.2.1.01.005	EMPRÉSTIMO BANCO CREDIPATOS	5
676	2.2.1.01.006	EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ	5
589	2.2.1.01.007	EMPRÉSTIMO BB GIRO	5
719	2.2.1.01.008	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN	5
720	2.2.1.01.009	QUOTAS DE CONSÓRIOS A PAGAR	5
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
7164	2.2.1.02.001	FORNECEDOR - A	5
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A BANK	5
575	2.2.1.03.002	FINANCIAMENTO BV FINANCEIRA	5
551	2.2.1.03.003	FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	5
	2.2.1.03.004	FINANCIAMENTO BNDES	5
1001	2.2.1.03.005	EMPRÉSTIMO BDMG - CONTA 556-8	5
1008	2.2.1.03.006	FINANCIAMENTO BDMG	5
1016	2.2.1.03.007	FINANCIAMENTO BANCO ITAÚ	5
1017	2.2.1.03.008	FINANCIAMENTO BANCO CREDICOPA	5
1038	2.2.1.03.009	FINANCIAMENTO BANCO VOLKSWAGEN	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
7165	2.2.1.04.001	FINANCIAMENTO - BANCO A	5
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
7166	2.2.1.05.001	CONTROLADA - A	5
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS	4
7167	2.2.1.06.001	SOCIO - A	5
224 S	2.2.1.07	TÍTULOS A PAGAR	4
678	2.2.1.07.001	TÍTULOS A PAGAR	5
653 S	2.2.1.08	IMPOSTOS A RECOLHER A LONGO PRAZO	4
658	2.2.1.08.001	PARCELAMENTO IMPOSTOS - PERT - CODIGO 5190 - R\$ 1.003,95	5
	2.2.1.08.002	(-) JUROS A TRANSCORRER S/ PARCELAMENTO IMPOSTOS	5
227 S	2.2.1.09	FORNECEDORES	4
228	2.2.1.09.001	FORNECEDORES	5
229	2.2.1.09.002	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.09.003	FORNECEDOR B	5
231 S	2.2.1.10	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
7168	2.2.1.10.001	BANCO INTERNACIONAL S/A	5
232 S	2.2.1.11	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
233	2.2.1.11.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5
234	2.2.1.11.002	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.11.003	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.12	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
237	2.2.1.12.001	CONTAS A PAGAR	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
242 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
532	2.3.1.01.010	CAPITAL SOCIAL - SOCIO: GUSTAVO DE MATTOS PERES	5
533	2.3.1.01.020	CAPITAL SOCIAL - SOCIO: MARCOS BORGES COUTO	5
534	2.3.1.01.030	SÓCIO 4	5
680	2.3.1.01.040	SÓCIO 5	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO MATHEUS LOPES PORTO	5
609	2.3.1.02.010	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 2	5
610	2.3.1.02.020	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 3	5
611	2.3.1.02.030	CAPITAL A INTEGRALIZAR - SÓCIO 4	5
249 S	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	3
251 S	2.3.2.01	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	4
7169	2.3.2.01.001	AGIO - ACOES	5
252 S	2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
7170	2.3.2.02.001	DOACOES E SUBVENCIONES A PAGAR	5
253 S	2.3.2.03	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
7171	2.3.2.03.001	(-) ACOES/QUOTAS	5
250 S	2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
7172	2.3.2.04.001	CORRECAO MONETARIA - CAPITAL INTEGRALIZADO	5
565 S	2.3.2.05	RESERVA DE CAPITAL	4
566	2.3.2.05.010	RESERVA DE CAPITAL	5
254 S	2.3.3	RESERVA DE REAValiação	3
256 S	2.3.3.01	REAValiação DE ATIVOS COLIGADAS	4
7173	2.3.3.01.001	REAVALIACAO DE ATIVOS	5
255 S	2.3.3.02	REAValiação DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
7174	2.3.3.02.001	REAVALIACAO DE ATIVOS PROPRIOS	5
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
260 S	2.3.4.01	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
7175	2.3.4.01.001	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	5
262 S	2.3.4.02	RESERVA ESPECIAL	4
7176	2.3.4.02.001	RESERVA ESPECIAL	5
263 S	2.3.4.03	AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
7177	2.3.4.03.001	(-) ACOES/QUOTAS TESOURARIA	5
258 S	2.3.4.04	RESERVA LEGAL	4
2956	2.3.4.04.001	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
2957	2.3.5.01.004	RESULTADO DO ULTIMO EXERCICIO	5
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	5
259	2.3.5.01.020	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERIODO	5
267	2.3.5.01.040	(-) PREJUÍZOS DO PERIODO	5
693	2.3.5.01.050	AJUSTES DE ICMS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
694	2.3.5.01.060	AJUSTE DE FERIAS DE EXERCICIOS ANTERIORE	5
696	2.3.5.01.070	AJUSTE DE INSS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grav
695	2.3.5.01.080	AJUSTE DE FGTS DE EXERCICIO ANTERIORES	5
683	2.3.5.01.090	AJUSTE DE SALDO CREDOR DE EXERCICIO ANTE	5
684	2.3.5.01.100	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - EXERCICIO 2022	5
248 S	2.3.6	RESERVAS	3
7178 S	2.3.6.01	RESERVAS	4
7179	2.3.6.01.001	RESERVAS	5
238 S	2.4	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2
239 S	2.4.1	OPERATING INCOME	3
240 S	2.4.1.01	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	4
7180	2.4.1.01.001	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	5
241 S	2.4.1.02	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS AS RECEITAS	4
7181	2.4.1.02.001	DEMAIS CUSTOS A PAGAR	5
1934 S	2.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	2
1935 S	2.9.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	3
1936 S	2.9.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	4
1937	2.9.1.01.001	(-) BENS COMODATOS A TERCEIROS	5
1938	2.9.1.01.002	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	5
1939	2.9.1.01.003	(-) CONCERTO DE BENS POR TERCEIROS	5
1940	2.9.1.01.004	(-) REMESSA DE VASILHAMES A TERCEIROS	5
1941	2.9.1.01.005	TROCAS DE MERCADORIAS	5
1942	2.9.1.01.006	SIMPLES REMESSA	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
271 S	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
642	3.1.1.01.001	MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DOS SERVICOS	5
272	3.1.1.01.010	ESTOQUE INICIAL	5
625	3.1.1.01.020	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	5
627	3.1.1.01.040	COMPRAS DE MERCADORIAS ENTREGA FUTURA	5
669	3.1.1.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS UTILIZ.NA PREST.S	5
1022	3.1.1.01.060	COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇÃO	5
1023	3.1.1.01.070	COMPRA DE MATERIA PRIMA - PARA PRODUÇÃO	5
690	3.1.1.01.100	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA ENTRE MATRIZ	5
628	3.1.1.01.140	FRETES E CARRETOS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	5
629	3.1.1.01.180	(-) ICMS S/ FRETES	5
1040	3.1.1.01.190	(-) ICMS S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	5
630	3.1.1.01.220	ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS S/ COMPRAS	5
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDA NA E	5
632	3.1.1.01.270	(-) COFINS S/ COMPRAS	5
6335	3.1.1.01.271	(-) COFINS - CREDITO IMOBILIZADO	5
1043	3.1.1.01.275	(-) PIS S/ COMPRAS	5
6336	3.1.1.01.276	(-) PIS - CREDITO IMOBILIZADO	5
1041	3.1.1.01.280	IPI S/ COMPRAS	5
505	3.1.1.01.300	(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
729	3.1.1.01.320	(-) PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS	5
632	3.1.1.01.340	(-) DEVOLUÇÕES A FORNECEDORES	5
633	3.1.1.01.380	(-) PERDAS DE MERCADORIAS	5
2896	3.1.1.01.381	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	5
4084	3.1.1.01.450	OPERACOES DE BONIFICACOES	5
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	5
999	3.1.1.01.999	GLOBALIZAÇÃO DAS DESPESAS	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5

ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
516	3.1.1.02.020	GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
7182	3.1.2.01.001	MAO DE OBRA INDIRETA	5
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
7183	3.1.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	5
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
7184	3.1.2.03.001	MATERIAL PARA MANUTENCAO	5
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
7185	3.1.2.04.001	UTILIDADES E SERVICOS	5
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
7186	3.1.2.05.001	ARRENDAMENTO DE MAQUINAS	5
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACAO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTIVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
7187	3.1.3.01.001	MAO DE OBRA DIRETA	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
574	3.2.1.01.040	MULTA 40% FGTS MAIS 10% CONTR. SOCIAL	5
1026	3.2.1.01.052	HONORÁRIO CONTÁBIL	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSOES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
539	3.2.1.03.090	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
724	3.2.1.05.005	PEDÁGIO RODOVIA	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
568	3.2.1.06.020	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
726	3.2.1.06.030	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
3157	3.2.1.07.002	PERDAS POR APROPRIACAO INDEBITA E FURTOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES C/ ACOES TRABALHISTAS	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS E ADVOCATICIOS	5
1025	3.2.2.01.051	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5
723	3.2.2.01.060	MEDICINA OCUPACIONAL	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
645	3.2.2.02.010	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	5
570	3.2.2.02.030	CONDOMÍNIO	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	MULTA - UBERLANDIA REFRESCOS - INVASAO DE AREA	5
697	3.2.2.03.008	CSOC	5
698	3.2.2.03.009	IRPJ	5
554	3.2.2.03.010	TAXA AMBIENTAL/IBAMA/FEAM/IEF/INMETRO/ANTT	5
3026	3.2.2.03.011	MULTAS DE TRANSITO	5
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	5
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	5
603	3.2.2.03.040	TAXA DE EXPEDIENTE	5
591	3.2.2.03.050	TAXA DE INCÊNDIO	5
650	3.2.2.03.060	ISSQN	5
659	3.2.2.03.070	ICMS (DESPESA)	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
670	3.2.2.03.080	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	5
1020	3.2.2.03.090	IRRF DESPESA	5
1024	3.2.2.03.091	TAXA LICENCIAMENTO VEICULOS	5
1031	3.2.2.03.092	IRPJ S/GANHO NA VENDA DE IMOB.(OP.SIMPLE	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	SERVICOS ADVOCATICIOS	5
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS/JUDICIAIS/CARTORARIAS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	ANUIDADES CONSELHOS REGIONAIS	5
2897	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
2898	3.2.2.04.016	LOCAÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	5
2901	3.2.2.04.017	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS	5
2904	3.2.2.04.018	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
569	3.2.2.04.020	DESPESAS, TAXAS E MANUTENÇÃO (OUTRAS)	5
315	3.2.2.04.021	VIAGENS TERRESTRES	5
573	3.2.2.04.030	BENS DE PEQUENO VALOR	5
585	3.2.2.04.040	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (EMPR	5
586	3.2.2.04.050	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL (EMP	5
587	3.2.2.04.060	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL (EMPRESA)	5
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MANUTENCAO E DIREITO	5
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	5
612	3.2.2.04.090	DESPESAS COM DETETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃ	5
614	3.2.2.04.100	DESPESAS COM AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS	5
620	3.2.2.04.110	DOACOES	5
652	3.2.2.04.120	LANCHES E REFEIÇÕES	5
641	3.2.2.04.130	MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS	5
325	3.2.2.04.141	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS	5
651	3.2.2.04.150	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
613	3.2.2.04.160	SERVIÇOS GRÁFICOS	5
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS/CONSTRUÇÕES/CONSERVAÇÃO DE BENS	5
660	3.2.2.04.180	DESPESAS COM CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES	5
667	3.2.2.04.190	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
506	3.2.2.04.210	CONTRIBUIÇÕES	5
666	3.2.2.04.250	MERCADORIAS PARA USO E CONSUMO	5
2910	3.2.2.04.251	DESPESA COM PLANO DE SAÚDE	5
668	3.2.2.04.260	PEDAGIOS	5
635	3.2.2.04.270	SERVIÇOS DE SEGURANÇA/MONITORAMENTO/ALARMES	5
2903	3.2.2.04.280	UNIFORMES E EPI	5
2905	3.2.2.04.290	CDL/ACIPATOS/ASSOCIACOES	5
2906	3.2.2.04.300	MEDICAMENTOS	5
2907	3.2.2.04.310	UNIFORMES	5
3000	3.2.2.04.311	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
		HOSPEDAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5



ema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
1013	3.2.2.05.009	DESPESAS COBRANÇAS BANCARIAS	5
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	5
3086	3.2.2.05.011	IOF - RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	5
1015	3.2.2.05.030	DESPESAS COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO	5
671	3.2.2.05.040	IRRF S/ RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	5
352	3.2.2.05.055	MULTAS DE MORA	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PERDAS NOS RECEBIMENTOS DE CREDITOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
638 S	3.2.2.90	DESPESAS COM ATIVIDADES RURAIS	4
639	3.2.2.90.040	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	5
640	3.2.2.90.060	INSUMOS	5
705	3.2.2.90.070	MUDAS	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.2	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.2.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
	3.3.2.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.2.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.2.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.2.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.2.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.2.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.2.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.2.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.2.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.2.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.2.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.2.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.2.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.2.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.2.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.2.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.2.06	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	4
401	3.3.2.06.001	PERDAS/ROUBOS/AVARIAS/DETERIORIZAÇÃO DE MERCADORIAS	5
662 S	3.3.2.90	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4
582	3.3.2.90.001	DESPESAS INDEDEUTÍVEIS	5
709	3.3.2.90.002	ICMS NÃO RECUPERAVAL (LIVRO CIAP)	5
583	3.3.2.90.003	MULTAS DE TRÂNSITO	5
584	3.3.2.90.004	MULTAS E INFRAÇÕES TRABALHISTAS	5
700	3.3.2.90.005	DESPESAS DIVERSAS	5
663	3.3.2.90.006	BRINDES E BONIFICAÇÕES	5
685	3.3.2.90.007	DESPESAS DIVERSAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
408	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	5
691	4.1.1.01.500	VENDA DE MERCADORIAS NO CARTÃO	5
636	4.1.1.01.700	VENDA DE CAFÉ	5
637	4.1.1.01.800	VENDA DE SUJINOS (INTEGRADO)	5
699	4.1.1.01.900	HORTFRUT (MARACUJÁ)	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS - CONCRETO	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
692	4.1.1.02.010	SERVIÇOS PRESTADOS NO CARTÃO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
608	4.1.2.01.030	(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SAÍDAS	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIN	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
605	4.1.2.03.012	(-) INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	RECEITAS FINANCEIRAS	5
433	4.1.3.01.002	JUROS ATIVOS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
2900	4.1.3.01.006	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS	5
3087	4.1.3.01.007	RENDIMENTOS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERACAO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS	4
7048	4.1.4.01.001	RECUPERACAO DE CREDITOS CONSIDERADOS INCOBRAVEIS	5
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
3027	4.1.4.02.001	REVERSÃO DAS PROVISÕES	5
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
674	4.1.5.01.010	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	BONIFICACOES RECEBIDAS	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
409	4.2.1.01.002	BONIFICAÇÃO RECEBIDA	5
513	4.2.1.01.003	DESCONTOS OBTIDOS	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS / PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILI	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIENACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
474	4.2.1.02.900	LUCROS OU PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
664 S	4.2.1.10	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4
665	4.2.1.10.010	BRINDES E BONIFICAÇÕES	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
462 S	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	5.1.1.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	5.1.1.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	5.1.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	5.1.2.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	5.1.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019		Inscrição Municipal:	48923	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	02/01/2024
Quantidade de páginas:	44		
Período de escrituração			
Início:	28/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNP

45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		26.944,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		6.858,78
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) JRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		33.803,69
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Aglutinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		33.803,69
Notas		



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 70.827,20	R\$ 65.184,72
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 70.827,20	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 65.184,72
(-) DEDUÇÕES		R\$ (12,00)	R\$ (2.068,66)
(-) (-) ICMS		R\$ (12,00)	R\$ (9,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (2.059,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 70.815,20	R\$ 63.116,06
(-) CMV		R\$ (53.691,39)	R\$ (20.050,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (37.851,39)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (19.897,48)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (460,95)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 308,43
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.840,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 17.123,81	R\$ 43.066,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) INSS		R\$ (727,20)	R\$ (594,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.503,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,82)
(-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI		R\$ (0,00)	R\$ (3.052,04)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (59,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (309,68)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (322,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (86,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (671,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (372,16)	R\$ (441,25)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.074,72)
(-) INTERNET, PROVEDOR E SITES		R\$ (0,00)	R\$ (461,50)
(-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (5.783,83)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.611,44)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (2,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,34)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (220,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,03
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76 Identificação da SCP: NIRE: 31214424729
 Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA UF: MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Original
 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Versão do leiaute: 9.00
 Nro de ordem: 2 Natureza do livro: LIVRO DIARIO Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do
 Situação Especial:
 Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
 Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente
 Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
 Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76 Identificação da SCP: NIRE: 31214424729
 Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA UF: MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Original
 Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração) Versão do leiaute: 9.00
 Nro de ordem: 2 Natureza do livro: LIVRO DIARIO Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do
 Situação Especial:
 Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP
 Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada
 Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não
 Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
31214424729	45.053.942/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61059625687	RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687	8940702154053585757	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45053942000176	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176	5735336690630745285	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.
D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/05/2024 às 08:44:29 1F.F1.5C.13.91.91.19.A3 F3.3E.2C.E8.6B.80.DA.13
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76 Nire: 31214424729 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 05:45:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	31214424729
CNPJ	45.053.942/0001-76
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATOS DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

I.P.J.: 45.053.942/0001-76
Jereção: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
c. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
alizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
UCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	26.944,91
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.858,78
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	33.803,69
ESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aglutinações	0,00
TOTAL	0,00
UCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69

ob a das da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

claro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
THEUS COMERCIO
ACADISTA
DA:45053942000176
ATHEUS LOPES PORTO

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
L1DA:45053942000176
DN: c=BR, o=M.G., ou=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PPB, ou=CPFB, ou=ATFAC3D3
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=3842374000187,
ou=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA L1DA:45053942000176
Data: 2024.05.31 18:25:18 -03'00'

PF: 126.425.316-86

claro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por
as elas.

NATO VICENTE DA
OTA:61059625687
ENATO VICENTE DA MOTA
eg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
PF: 610.596.256-87

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=PPB, ou=CPFB, ou=ATFAC3D3, ou=ATFAC3D3
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=3842374000187,
ou=RENATO VICENTE DA MOTA 61059625687
Data: 2024.05.31 10:25:56 -03'00'

P.J.: 45.053.942/0001-76
ereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
odo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Numero livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:49:47



BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D	123.077,29	114.048,04	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D	225,32	16.676,60	0,00
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D	0,00	16.451,28	0,00
15	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8	0,00	225,32	225,32	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	0,00	5.711,76	5.711,76	0,00
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	0,00	5.903,90	5.903,90	0,00
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	0,00	469,00	469,00	0,00
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	48.498,10	29.040,20	19.457,90D
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	0,00	3.407,96	3.407,96	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	308,43	0,00	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
149	2	PASSIVO	38.326,51C	67.433,07	100.249,87	71.143,31C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C	67.433,07	100.249,87	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	63,19	63,19C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	138,13	260,22	122,09C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	0,00	2.561,00	3.841,50	1.280,50C
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	0,00	309,68	309,68	0,00
7971	2.1.3.01.001	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	200,00	200,00	0,00
7874	2.1.3.01.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	1.709,55	1.709,55	0,00
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	0,00	447,42	671,13	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	0,00	882,65	1.191,07	308,42C
7823	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	0,00	398,00	398,00	0,00
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	117,84	117,84	0,00
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00	1.740,96	3.388,80	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C	10,00	9,00	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	987,01	2.059,66	1.072,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C	14.277,00	18.176,40	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C	12.460,80	15.840,00	4.699,20C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C	1.320,00	0,00	0,00
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	0,00	11.140,80	15.840,00	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
647	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	0,00	0,00	36.944,91C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C

BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	0,00	26.944,91C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.565,74	308,43	56.257,31D
500	3.1	CUSTOS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.358,43	308,43	20.050,00D
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	19.897,48	0,00	19.897,48D
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	0,00	460,95	0,00	460,95D
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	308,43	308,43C
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	36.207,31	0,00	36.207,31D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	36.207,31	0,00	36.207,31D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.097,00	0,00	17.097,00D
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	594,00	0,00	594,00D
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	16.503,00	0,00	16.503,00D
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.124,68	0,00	3.124,68D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	12,82	0,00	12,82D
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	0,00	3.052,04	0,00	3.052,04D
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	0,00	59,82	0,00	59,82D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.762,68	0,00	11.762,68D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	309,68	0,00	309,68D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	322,83	0,00	322,83D
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	86,30	0,00	86,30D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	671,13	0,00	671,13D
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	441,25	0,00	441,25D
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE	0,00	1.074,72	0,00	1.074,72D
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	0,00	461,50	0,00	461,50D
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	5.783,83	0,00	5.783,83D
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.611,44	0,00	2.611,44D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222,95	0,00	222,95D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	2,61	0,00	2,61D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	0,34	0,00	0,34D
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	220,00	0,00	220,00D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
403		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	65.184,72	65.184,72C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.068,66	0,00	2.068,66D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.068,66	0,00	2.068,66D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	9,00	0,00	9,00D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	2.059,66	0,00	2.059,66D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,03	0,03C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	0,03	0,03C

.P.J.: 45.053.942/0001-76
ereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
odo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:49:47



BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,03	0,03C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
ASSIVO	38.326,51C	67.433,07	100.249,87	71.143,31C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.565,74	308,43	56.257,31D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.068,66	65.184,75	63.116,09C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	0,00	0,00	36.944,91C
CONTAS DEVEDORAS	38.326,51D	256.016,18	160.083,29	134.259,40D
CONTAS CREDORAS	75.271,42C	69.501,73	165.434,62	171.204,31C
RESULTADO DO MES	0,00	56.257,31	63.116,09	6.858,78C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	56.257,31	63.116,09	6.858,78C

Assinado de forma digital por MATHEUS LOPES PORTO
LTD0445053942000176
Data: 2024.05.31 10:17:48 -03'00'
Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA
MOTA:61059625687
Data: 2024.05.31 10:17:04 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 610.596.256-87



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	38.326,51D	123.077,29	114.048,04	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D	21.022,31	30.267,86	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	0,00	101.829,66	67.103,58	34.726,08D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	16.451,28D	225,32	16.676,60	0,00
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D	0,00	16.451,28	0,00
15	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A RF SIMPLES AGIL - CONTA 28602-8	0,00	225,32	225,32	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	65.184,72	45.726,82	19.457,90D
8070	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE JAMBEIRO	0,00	5.711,76	5.711,76	0,00
8068	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SACRAMENTO	0,00	5.903,90	5.903,90	0,00
8069	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TOMBOS	0,00	469,00	469,00	0,00
8067	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNAI	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	48.498,10	29.040,20	19.457,90D
8063	1.1.2.01.001	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	0,00	3.407,96	3.407,96	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	10.880,00	0,00	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	308,43	0,00	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	308,43	0,00	308,43D
149	2	PASSIVO	38.326,51C	74.291,85	113.967,43	78.002,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.381,60C	67.433,07	100.249,87	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	0,00	9.400,00	28.400,00	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	20.869,06	29.714,81	8.845,75C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	0,00	63,19	63,19C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0,00	138,13	260,22	122,09C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	0,00	2.561,00	3.841,50	1.280,50C
7725	2.1.3.01.001	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	0,00	309,68	309,68	0,00
7971	2.1.3.01.001	DEISIANE SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	200,00	200,00	0,00
7874	2.1.3.01.001	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	1.709,55	1.709,55	0,00
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00C
8065	2.1.3.01.001	MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	0,00	447,42	671,13	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	0,00	882,65	1.191,07	308,42C
7823	2.1.3.01.001	REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	0,00	398,00	398,00	0,00
7743	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	117,84	117,84	0,00
7727	2.1.3.01.001	ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	0,00	1.740,96	3.388,80	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1,00C	997,01	2.068,66	1.072,65C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C	10,00	9,00	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	0,00	987,01	2.059,66	1.072,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.380,60C	14.277,00	18.176,40	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.320,00C	12.460,80	15.840,00	4.699,20C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C	1.320,00	0,00	0,00
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	0,00	11.140,80	15.840,00	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C	1.816,20	2.336,40	580,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DE CLIENTES	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
647	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	6.858,78	13.717,56	43.803,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C

.P.J.: 45.053.942/0001-76
ereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
odo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:50:27



BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	6.858,78	13.717,56	33.803,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.944,91C	6.858,78	13.717,56	33.803,69C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C	0,00	6.858,78	33.803,69C
266	2.3.5.01.030	LUCROS DO PERÍODO	0,00	6.858,78	6.858,78	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.874,17	56.874,17	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
271	3.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	20.666,86	20.666,86	0,00
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	19.897,48	19.897,48	0,00
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	0,00	460,95	460,95	0,00
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	308,43	308,43	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	36.207,31	36.207,31	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	36.207,31	36.207,31	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.097,00	17.097,00	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	594,00	594,00	0,00
517	3.2.2.01.050	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	16.503,00	16.503,00	0,00
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.124,68	3.124,68	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	12,82	12,82	0,00
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	0,00	3.052,04	3.052,04	0,00
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	0,00	59,82	59,82	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.762,68	11.762,68	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	309,68	309,68	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	322,83	322,83	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	86,30	86,30	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	671,13	671,13	0,00
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	0,00	441,25	441,25	0,00
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMÁTICA - MENSALIDADE	0,00	1.074,72	1.074,72	0,00
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	0,00	461,50	461,50	0,00
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	5.783,83	5.783,83	0,00
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.611,44	2.611,44	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222,95	222,95	0,00
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	2,61	2,61	0,00
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	0,34	0,34	0,00
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	220,00	220,00	0,00
402		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	65.184,72	65.184,72	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.068,66	2.068,66	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.068,66	2.068,66	0,00
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	9,00	9,00	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	0,00	2.059,66	2.059,66	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,03	0,03	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,03	0,03	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,03	0,03	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00

.P.J.: 45.053.942/0001-76
ereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
odo: 01/01/2023 - 31/12/2023
Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:50:27



BALANCETE

Ítem	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	38.326,51D	199.450,44	159.774,86	78.002,09D
ASSIVO	38.326,51C	74.291,85	113.967,43	78.002,09C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	56.874,17	56.874,17	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.253,41	67.253,41	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	65.493,18	65.493,18	0,00
ATRIMONIO LIQUIDO	36.944,91C	6.858,78	13.717,56	43.803,69C
CONTAS DEVEDORAS	38.326,51D	256.324,61	216.649,03	78.002,09D
CONTAS CREDORAS	75.271,42C	213.897,22	260.431,58	121.805,78C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA-45053942000176
DN: cn=BA, o=MG, ou=PATOS DE MINAS, ou=CP, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=AR FACILIO
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=3942316000176,
cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA-45053942000176,
Dn: 2024.05.31 10:15:18 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA
MOTA:61059625687
RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Emissão:
 Hora:
 Fis. nº 172
 Rubrica

Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:50:54

BALANCO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	78.002,09D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	78.002,09D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	47.355,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	12.629,68D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	12.629,68D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.726,08D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8	34.726,08D
12	1.1.2	CLIENTES	19.457,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	19.457,90D
8062	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	19.457,90D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	10.880,00D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.880,00D
708	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	10.880,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	308,43D
54	1.1.5.01	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	308,43D
5	1.1.5.01.001	ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA	308,43D
149	2	PASSIVO	78.002,09C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.198,40C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	19.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO	19.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.845,75C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.845,75C
7750	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	122,09C
7835	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	63,19C
8064	2.1.3.01.001	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	1.280,50C
8059	2.1.3.01.001	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	5.200,00C
8066	2.1.3.01.001	ORGANIZACOES CEITEL LTDA	223,71C
7831	2.1.3.01.001	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	308,42C
7885	2.1.3.01.001	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.647,84C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.072,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.072,65C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	1.072,65C
5	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.280,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.699,20C
514	2.1.5.01.007	HONORARIOS A PAGAR	4.699,20C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	580,80C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	580,80C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	43.803,69C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	33.803,69C
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	33.803,69C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 78.002,09 (setenta e oito mil e dois reais e nove centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

· A sociedade não possui Auditoria Independente.

Associação de forma digital por MATHIEUS COMERCIO
 ATACADISTA LTDA0453942000176
 DN: c=BR, st=MG, l=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IIR e CNPJ
 A1,cou=AR FACILIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Empresarial,
 ou=294237174000176, ou=MATHIEUS COMERCIO ATACADISTA
 LTDA 45053942000176
 Expiry: 2028.05.31 10:18:16 -03'00'

THEUS LOPES PORTO

RENATO VICENTE DA
MOTA:61059625687

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04
CPF: 010.500.050-07

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA
MOTA 61059625687
DN: cn=B.R., ou=CPR-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR
FACILITAD CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=294223746009187, cn= RENATO VICENTE DA
MOTA 61059625687
Dados: 2024.05.31.10:18:58 -03'00'

Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:52:17

Número livro: 0001
 Emissão: 28/05/2024
 Hora: 08:52:17
 Fis. nº 173
 Valor 2,28
 Resultado 2,28

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.002,09 + 0,00	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.002,09 - 308,43	2,2
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Capital de terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,78
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Endividamento corrente	Passivo Circulante	34.198,40	0,78
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	43.803,69 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	34.198,40	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Ativo	78.002,09	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	65.184,72	
Estabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	78.002,09	
Estabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	43.803,69	0,56
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Cobertura Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	19.457,90 x 365	112,52
	Venda Líquida	63.116,09	

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04

CPF: 610.596.256-87

I.P.J.: 45.053.942/0001-76
c. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
Iereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
íodo: 01/01/2023 - 31/12/2023



Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:51:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA				
1046	4.1.1.01.004	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	65.184,72	65.184,72
DEDUÇÕES				
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	(9,00)	
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	(2.059,66)	(2.068,66)
RECEITA LÍQUIDA				63.116,06
CMV				
626	3.1.1.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(19.897,48)	
631	3.1.1.01.260	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS	(460,95)	
634	3.1.1.01.999	(-) ESTOQUE FINAL	308,43	(20.050,00)
LUCRO BRUTO				43.066,06
DESPESAS OPERACIONAIS				(36.207,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
336	3.2.2.01.006	INSS	(594,00)	
517	3.2.2.01.050	HONORARIOS CONTABEIS	(16.503,00)	
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.000,00)	
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(12,82)	
607	3.2.2.03.020	TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI	(3.052,04)	
602	3.2.2.03.030	TAXA DE ALVARÁ	(59,82)	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(309,68)	
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	(322,83)	
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(86,30)	
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(671,13)	
362	3.2.2.04.009	FRETES E CARRETOS	(441,25)	
541	3.2.2.04.070	SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE	(1.074,72)	
595	3.2.2.04.080	INTERNET, PROVEDOR E SITES	(461,50)	
657	3.2.2.04.170	DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BI	(5.783,83)	
2907	3.2.2.04.310	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.611,44)	
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	(2,61)	
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	(0,34)	
643	3.2.2.05.010	DESPESAS BANCÁRIAS	(220,00)	(36.207,31)
RECEITAS FINANCEIRAS				
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,03	0,03
RESULTADO OPERACIONAL				6.858,78

I.P.J.: 45.053.942/0001-76
c. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
fereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
fodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:51:48

125

Fis. nº

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.858,78
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.858,78

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ATHEUS COMERCIO
ACADISTA
DA:45053942000176
ATHEUS LOPES PORTO

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTD/A45053942000176
DN: c=BR, o=MG, ou=PATOS DE MINAS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=IPE, ou=IPE e CNPJ A1, ou=AR FACILIO
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187,
ou=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA, LTD/A45053942000176
Data: 2024.05.31 10:29:19 -03'00'

PF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por as elas.

NATO VICENTE DA
OTA:61059625687
ENATO VICENTE DA MOTA
eg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
PF: 610.596.256-87

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA MOTA61059625687
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RPS,
ou=IPE e CNPJ A1, ou=AR VALIO REVEN, ou=AR FACILIO
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187,
ou=RENATO VICENTE DA MOTA61059625687
Data: 2024.05.31 10:28:34 -03'00'

N.P.J.: 45.053.942/0001-76
dereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	45.726,82
Valores pagos a fornecedores	(37.917,33)
Valores pagos a empregados	(11.381,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(3.571,91)
Tributos pagos	(6.398,84)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(9.970,75)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(9.970,75)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	19.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	19.000,00
mento nas Disponibilidades	9.029,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	38.326,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	47.355,76

Observe as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
a sociedade não possui Auditoria Independente.

Assim, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA LTDA:45053942000176
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR FÁCILID CERTIFICADORA DIGITAL,
ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2024.05.31 10:34:57 -03'00'

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Assim, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE
DA
MOTA:61059625687

Assinado de forma digital por RENATO VICENTE DA
MOTA:61059625687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FÁCILID CERTIFICADORA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=29422374000187,
cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Dados: 2024.05.31 10:35:28 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4

CPF: 610.596.256-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO	(-) PREJUÍZOS DO PERÍODO	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS DO PERÍODO	ACUMULADOS	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Total
lo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	26.944,91	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	36.944,91
TAL SOCIAL										0,00	0,00
INTO DE CAPITAL										0,00	0,00
IGRALIZAÇÃO DE CAPITAL E AGIO										0,00	0,00
ROS NO PERÍODO										0,00	0,00
UIZOS NO PERÍODO					6.858,78	0,00		0,00			6.858,78
ROS ACUMULADOS											0,00
UIZOS ACUMULADOS				0,00							0,00
PENSAÇÃO DO PREJUÍZO	0,00										0,00
lo em 31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858,78	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	43.803,69

bb as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos r
nsabilizamos por todas elas;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

aro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA-45053942000176

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

aro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documenta

RENATO VICENTE DA
MOTA-61059625687

RENATO VICENTE DA MOTA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/04

CPF: 610.596.256-87



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
DISPONÍVEL		R\$ 38.326,51	R\$ 47.355,76
CAIXA		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
CAIXA GERAL		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
PASSIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.381,60	R\$ 34.198,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,19
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,09
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,50
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 223,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 308,42
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.647,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
ICMS A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.072,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.380,60	R\$ 5.280,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.320,00	R\$ 4.699,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.699,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 60,60	R\$ 580,80
INSS A RECOLHER		R\$ 60,60	R\$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 36.944,91	R\$ 43.803,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO..... : MG-069583/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.596.256-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/11/2024 as 15:08:55.

Válido até: 24/02/2025.

Código de Controle: 509416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle: 509416
Data de emissão: 26/11/2024 às 15:08:55
Validade: 24/02/2025
Número Registro: MG-069583/O-4
Nome: RENATO VICENTE DA MOTA

[Voltar](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O município de **Cruzeiro-SP**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **46.668.596/0001-01**, sediada à localizada na **Rua Capitão Neco, 118 1º andar sala 16 B. Centro CEP 12.701-350**, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **45.053.942/0001-76** estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, vendeu através de compra direta o material relacionado abaixo, **atendendo de forma satisfatória, cumprindo de forma eficiente a entrega dentro do prazo e com produto de excelente qualidade**, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

100 latas Neocate 400 gramas Danone

Cruzeiro, 05 de abril de 2024

Carolina de Souza Medeiros

MUNICIPIO DE CRUZEIRO
CNPJ 46.668.596/0001-01

(Carolina de Souza Medeiros – CRF/SP 44.332 – Matricula 11332)

Carolina de Souza Medeiros
Farmaceutica - Bioquimica
CRF/SP - 44332





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Autorização de Fornecimento



AF 001596/2023 - Emissão: 21/08/2023

5ª Via - VIA DO FORNECEDOR

Fornecedor:	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO (178514)	45.053.942/0001-76
Endereço:	RUA AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 38703103, PATOS DE MINAS - MG	
e-Mail:	matheuslopesporto@hotmail.com	Contatos: (34) 9872-0068
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (0032)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (001)
Solic.de Compra:	001561/2023

Processo de compra

Número:	000287/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000071/2023
Data:	05/01/2023	Artigo:	* Art. 24 Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93
Comprador:	CASSIANOEMANUEL		

Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Formação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:	Rua Coronel José de Castro nº 540, Centro - Cruzeiro - SP		

Empenho(s)

07726/2023 - Ordinário	UO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UE: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00406 020901 10.303.0061.2071 01 3.041.0000 3.3.90.91.14	Valor utilizado:	21.890,00
------------------------	---	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.040.001.00161382 SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LCP 21 06 9090 ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactente e / ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de Aminoácidos Livres, NEOCATE	100,0000	LT	218,9000	21.890,00
TOTAL:				21.890,00	

(vinte e um mil oitocentos e noventa reais)

Bruna Ribeiro Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Cruzeiro/SP



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/10/2024 16:08:56 que o documento de hash (SHA-256)
8c539293f8a822ccf98c71c76ee13b0e425ef939b0ed50a44fd1317dce43394f foi validado em 25/10/2024 16:07:33 através da transação blockchain
0x6082a8af00045bfb64e2421136375c8c7f55c671e279a00bfe4e706688b569c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239291)





GOVERNO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DE MINAS GERAIS
CPF: 16907746000113

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Avulsa Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 040.324.750
Série: 890
Folha: 001/001



CHAVE DE ACESSO
3123 0816 9077 4600 0113 5589 0040 3247 5011 1783 4502
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz



NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
153.942 MATHEUS LOPES PORTO		45.053.942/0001-76		13/09 - financeiro 25/08/2023	
REÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA ENTRADA/SAÍDA	
NÍDA JOSÉ SOARES DE ARAUJO, 283		JARDIM CALIFORNIA		25/08/2023	
CNPJ		CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA	
9 - PATOS DE MINAS		38703-103		10:44	
FONE / FAX		UF		PAÍS	
MG		BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
004254202 00-19				46.668.596/0001-01	
NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
RÍCIO DE CRUZEIRO		46.668.596/0001-01		13/09 - financeiro 25/08/2023	
REÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA ENTRADA/SAÍDA	
CAPITAO NECO, 118		CENTRO		25/08/2023	
CNPJ		CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA	
7 - CRUZEIRO		12701-350		10:44	
FONE / FAX		UF		PAÍS	
SP		BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
004254202 00-19				46.668.596/0001-01	
VALOR ICMS		BASE CALC. ICMS ST		VALOR ICMS ST	
R\$ 21.890,00				R\$ 21.890,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
Nº DAS ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)			
1					
NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
RÍCIO DE CRUZEIRO		46.668.596/0001-01		13/09 - financeiro 25/08/2023	
REÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA ENTRADA/SAÍDA	
CAPITAO NECO, 118		CENTRO		25/08/2023	
CNPJ		CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA	
7 - CRUZEIRO		12701-350		10:44	
FONE / FAX		UF		PAÍS	
SP		BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
004254202 00-19				46.668.596/0001-01	
VALOR ICMS		BASE CALC. ICMS ST		VALOR ICMS ST	
R\$ 21.890,00				R\$ 21.890,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
Nº DAS ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)			
1					
NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
RÍCIO DE CRUZEIRO		46.668.596/0001-01		13/09 - financeiro 25/08/2023	
REÇO		BAIRRO / DISTRITO		DATA ENTRADA/SAÍDA	
CAPITAO NECO, 118		CENTRO		25/08/2023	
CNPJ		CEP		HORA ENTRADA/SAÍDA	
7 - CRUZEIRO		12701-350		10:44	
FONE / FAX		UF		PAÍS	
SP		BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
004254202 00-19				46.668.596/0001-01	
VALOR ICMS		BASE CALC. ICMS ST		VALOR ICMS ST	
R\$ 21.890,00				R\$ 21.890,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	
R\$ 21.890,00					
Nº DAS ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)			
1					

141-1110 - 22c - 304046
(12) 31456396

4kg. 30kg.
3.34x32x26
J. 33x 23x 25
B. 176.64.4d
R. 219.81.3d

Wlio. Martins@crucero gov.br
marcelo de cruzero.sp.gov.br

3251
Chefe do gov.br

COES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO
lo frete: R\$200.00|AF 001596/23 - NRO 287/23 - EMPENHO 7726/23 -
BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28502-80
ente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o
rte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de
uintes de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do
vante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido Valor Total
UF Destino: R\$ 0,00| Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00|
otal ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00| Tipo de Emissão: Normal

Pegar e-mail do matheus e
car cobrança !!!

RESERVADO AO FISCO
financeiro (12) 3600-3436 - João
marcelo de cruzero (12) 99791-5828
(12) 3141-1110 - 22c - 304046



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/10/2024 16:08:56 que o documento de hash (SHA-256)
8c539293f8a822ccf98c71c76ee13b0e425ef939b0ed50a44fd1317dce43394f foi validado em 25/10/2024 16:07:33 através da transação blockchain
0x6082a8af00045bfb64e2421136375c8c7f55c671e279a00bfe4e4706688b569c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 239291)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO



Execução Orçamentária - Empenhos do Exercício por Favorecido *

* Consulta para dados a partir do ano de 2018.

* Nesta pesquisa somente serão exibidos empenhos do Exercício.

Tipo de consulta: ☒ Anual Período

Ano: 2023

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Credor: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO

CNPJ/CPF	Objeto	Processo	Modalidade	Tipo	Nº Empenho	Empenhado		Liquidado	
						No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
Favorecido: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO									
45.053.942/0001-75	Sempenho Judicial - Arrecadação de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SG 198110223 da Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa ou Inexigibilidade nº 237 / 2023	Dispensa de Licitação nº 11 / 2023	EM	1726 / 2023	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00	R\$ 21.890,00

v.05.2024.14 | dados atualizados em: 24/04/2024 08:40



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c539293f8a822ccf98c71c76ee13b0e425ef939b0ed50a44fd1317dce43394f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **239291** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRUZEIRO NOVO**", cujo assunto é descrito como "**CRUZEIRO NOVO**", faz prova de que em **25/10/2024 16:07:28**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/10/2024 16:09:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6082a8af00045bff64e2421136375c8c7f55c671e279a00bfe4e4706688b569c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede a Av. Jose Soares de Araújo, 283 – Jardim California, Patos de Minas/MG – CEP nº 38703-103, prestou ao **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, os serviços abaixo relacionados, de forma integral e satisfatória.

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo nº 8354/2022.

Pregão Eletrônico nº 100/2022.

Ata de Registro de Preços nº 13/2023.

Empenhos nº 3046/23, 5685/23, 11525/23, 12857/23, 14095/23 e 15607/23.

SERVIÇOS: Composição de REGISTRO DE PREÇOS de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais.

Item	Quantidade Total Fornecida	Valor Unitário	Valor Total
NEOCATE ADVANCE LATA 400G	260	R\$ 246,89	R\$ 64.191,40
NEO SPOON LATA 400G	24	R\$ 271,95	R\$ 6.526,80
			R\$ 70.718,20

Por fim, ressaltamos ainda que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Paulista/SP, 26 de abril de 2024.

ALINE DA SILVA
CAETANO

Assinado de forma digital por
ALINE DA SILVA CAETANO
Dados: 2024.04.26 09:51:40 -03'00'

Aline da Silva Caetano
Gestora Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Matrícula 724224

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP – CEP: 13220-005
Telefone: (11) 4596-9685

1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Autorização de Fornecimento



AF 001596/2023 - Emissão: 21/08/2023

5ª Via - VIA DO FORNECEDOR

Fornecedor:	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO (178514)	45.053.942/0001-76
Endereço:	RUA AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 283 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 38703103, PATOS DE MINAS - MG	
e-Mail:	matheuslopesporto@hotmail.com	Contatos: (34) 9872-0068
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (0032)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (001)
Solic.de Compra:	001561/2023

Processo de compra

Número:	000287/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de licitação nº: 000071/2023
Data:	05/01/2023	Artigo:	" Art. 24 Inciso "IV" da Lei Federal n.º 8.666/93
Comprador:	CASSIANOEMANUEL		
Aquisição de suplemento alimentar para cumprir decisão judicial conforme SC 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:	Rua Coronel José de Castro nº 540, Centro - Cruzeiro - SP CEP: 12.701-450		

Empenho(s)

07726/2023 - Ordinário	UO: 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UE: 020901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00406 020901 10.303.0061.2071 01 304.0000 3.3.90.91.14	Valor utilizado:	21.890,00
------------------------	---	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.040.001.00161362 SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE LCP 21069050 ESPECIFICAÇÃO: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactente e / ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose a base de Aminoácidos Livres, NEOCATE	100,0000	LT	218,9000	21.890,00
TOTAL:				21.890,00	

(vinte e um mil oitocentos e noventa reais)

Bruna Ribeiro Xavier
Secretária Municipal de Saúde
Cruzeiro/SP





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	0 - Entrada 1 - Saída 1	CHAVE DE ACESSO 3123 0816 9077 4600 0113 5589 0040 3247 5011 1783 4502
CNPJ: 16907746000113	Nº: 040 324.750 Série: 890 Folha: 001/001	Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz



DATA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131235543853016 - 25/08/2023	13/09 - Financeiro
------------------	---	--------------------

Razão Social: 53.942 MATHEUS LOPES PORTO		CPF / CNPJ: 45.053.942/0001-76	DATA DA EMISSÃO: 25/08/2023
Endereço: RUA JOSE SOARES DE ARAUJO, 283		CEP: 38703-103	DATA ENTRADA/SAÍDA: 25/08/2023
Cidade: PATOS DE MINAS	UF: MG	PAÍS: BRASIL	HORA ENTRADA/SAÍDA: 10:44

Razão Social: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO		CPF / CNPJ: 46.668.596/0001-01
Endereço: CAPITAO NECO, 118		CEP: 12701-350
Cidade: 7 - CRUZEIRO	UF: SP	PAÍS: BRASIL

VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 21.890,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
R\$ 21.890,00			

ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	Nº DA EMISSÃO SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)
-----------------------	---------------------------------	--------------------------

Razão Social	PRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
---------	---------	-------	--------	------------	--------------

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QNTD	UFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
OUTROS SUPLEMENTO ALIMENTAR NEO-CATE LCP	2106903010215102	LT			100,0000	218,9000	21.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

141-1110 - Doc. Saída
(12) 31456396-
Alexandre, financeiro, cont@guarulha (12) 36003436
Guarulha @cruzeiro.sp.gov.br
E. 176.64.40
R. 219.81.3d
37
38
39
ulio.Martins@cruzeiro.gov.br
Marcando saída @cruzeiro.sp.gov.br
3251
Chefe do gabarito

DOES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO	RESERVADO AO FISCO
do frete: R\$200,00 AF 001596/23 - NRO 287/23 - EMPENHO 7726/23 - BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28502-80 ante deverá informar os dados do transportador no verso da NFA. Caso o arte seja realizado por pessoa física/jurídica não inscrita no cadastro de unites de Minas Gerais, esta Nota Fiscal deverá estar acompanhada do ivante de recolhimento do ICMS sobre o transporte, se devido. Valor Total UF Destino: R\$ 0,00 Valor Total ICMS Interestadual UF Destino: R\$ 0,00 otal ICMS Interestadual UF Remetente: R\$ 0,00 Tipo de Emissão: Normal	funçao (12) 3600-3436 - guarulha marcelo de cruzeiro (12) 99791-5828 (12) 3141-1110 - Doc. Saída

Pegar e-mail do matheus e
car cobrança!!!!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO



Execução Orçamentária - Empenhos do Exercício por Favorecido *

- * Consulta para dados a partir do ano de 2018.
- * Nesta pesquisa somente serão exibidos empenhos do Exercício.

Tipo de consulta: * ☒ Anual Período:

Ano: 2022

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Credor: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO

CNPJ/CPF	Objeto	Processo	Modalidade	Tipo	Nº Empenho	Empenhado		Liquidado	
						No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
Favorecido: 45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO									
45.053.942/0001-76	Sentença Judicial: Aquisição de suprimento alimentar para cumprir decisão judicial conforme RG 1561/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa ou inexistência nº 297 / 2023	Dispensa de Licitação nº 71 / 2023	EM	77.56 / 2023	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00

v.05.2024.14 | dados atualizados em: 24/04/2024 08:40



ATESTADO DE FORNECIMENTO



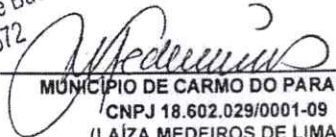
O **MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.029/0001-09, sediada à localizada na PÇ MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84. Bairro Centro. CEP 38.840-000 atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 45.053.942/0001-76 estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334, Bairro: Novo Horizonte, CEP 38.703.578, vendeu através de compra direta o material relacionado abaixo, **atendendo de forma satisfatória, cumprindo de forma eficiente a entrega dentro do prazo e com produto de excelente qualidade**, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data, nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Código	Unid	Qtd	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Evidenciador de placa bacteriana – Fucsina básica 0,5% - Frasco 500 ml	Fr	44	Farm. Triângulo	94,25	4.147,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R\$ 4.147,00 (quatro mil cento e quarenta e sete reais)

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2024

Laíza Medeiros de Lima
Coordenação Saúde Bucal
CRO MG 43672


MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
(LAÍZA MEDEIROS DE LIMA)

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/10/2024 11:19:43 que o documento de hash (SHA-256)
9fada0928340110cd410f365033bd048ff0e8039536e497005235397263ad0a0 foi validado em 10/10/2024 10:58:58 através da transação blockchain
0x426f80e17a78e3cda68925385560119152cea5eb4bbf090f3b2c6a694037a6b3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 236975)





Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.125.161.0001/77, sediada à localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro CEP 38.610-029, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 45.053.942/0001-76 estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Adelio Pinto da Silva, 334 Bairro Novo Horizonte CEP 38.703.578, **PARTICIPOU DOS PREGÕES: "DISPENSA ELETRONICA 05/2024 PROCESSO ELETRONICO 018/2024" e DISPENSA ELETRONICA 15/2024 PROCESSO ELETRONICO 051/2024"**, o qual vendeu e **FORNECEU DE FORMA ÚNICA** os produtos referentes a quantidade abaixo, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

48 Latas Ketocal lata 400 gramas marca Danone (atendimento ação judicial)
1.500 UN CATETER INTRAVENOSO N° 20
5.000 UN CATETER INTRAVENOSO N°22
8.000 UN CATETER INTRAVENOSO N° 24

Unai, 05 de junho de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
CNPJ 18.125.161.0001/77
RAFAEL BARBOSA FERREIRA
MAT. 106874



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9fada0928340110cd410f365033bd048ff0e8039536e497005235397263ad0a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236975** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS CARMO-ODONT.CRUZEIRO-DIETA.GUIMARANIA-PNEU.VARZEA PAULISTA-DIETA. UNAI-DIETA-HOSP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS CARMO-ODONT.CRUZEIRO-DIETA.GUIMARANIA-PNEU.VARZEA PAULISTA-DIETA. UNAI-DIETA-HOSP"**, faz prova de que em **10/10/2024 10:58:56**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/10/2024 11:19:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x426f80e17a78e3cda68925385560119152cea5eb4bbf090f3b2c6a694037a6b3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

